



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Fundo Comunitário de Volta Redonda

Ofício - NI FURBAN/DAF Nº0235/2026

Volta Redonda, na data da assinatura

Ilmº. Srº.

**Oswaldir Geraldo Denadai**

Secretaria Municipal de Educação-SME

**VOLTA REDONDA/RJ**

Volta Redonda, 21 de Maio de 2026

**OFÍCIO N.º 0235/2026-FURBAN/VR.**

**ASSUNTO: Encaminha Documento de Inteiro Teor ref. ao Ofício nº 392/2026-SME**

Prezado Senhor:

Encaminho a V.S.ª o documento de inteiro teor referente ao ofício nº392/2024 –SME Reforma Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Rodrigues Cardoso, localizado na Rua 1, nº 485, Bairro Vila Rica, Três Poços, Volta Redonda - RJ.

Atenciosamente,

**José Martins de Assis**

Diretor Geral/FURBAN/VR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Martins de Assis, Diretor Presidente**, em 21/05/2026, às 15:54, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01794811** e o código CRC **52E4AA41**.



**Ofício nº392/2024 - SME**

**Em 12 de abril de 2024**

*Assunto: Solicita projeto de reforma*

26/2 VISITA

Prezado Diretor-Presidente,

Vimos solicitar a contribuição desse FURBAN, no sentido de elaborar projetos e planilhas orçamentárias que permitam uma futura licitação de Obra de Reforma Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Rodrigues Cardoso, localizada à Rua 1, nº485 – Bairro Vila Rica Três Poços, Volta Redonda/RJ, conforme apontamentos elencados pela Direção da referida Unidade Escolar, no documento em anexo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Sergio Sodré da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Matrícula 442.887**

**Ao Senhor**  
**José Martins de Assis**  
**Diretor Geral**  
**Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN VR**



## Relatório Sobre as Condições Físicas da Unidade Escolar

Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Rodrigues Cardoso

Endereço: **Rua 01, nº 485.**

Bairro: **Vila Rica/Três Poços Município: Volta Redonda/RJ**

CEP: **27240-190**

Telefone: **(24)**

O C.M.E.I. Oscar Rodrigues Cardoso possui as demandas abaixo descritas:

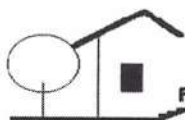
1. **Infiltrações:** O nosso refeitório sofre com umidade vindo de um terreno atrás da unidade escolar onde um barranco é colado à parede da escola, já revestimos um lado, mas o outro continua com o mesmo processo.
2. **Troca de Piso**
  - O piso da Unidade Escolar é antigo, já perdeu a aderência, além de muitos estarem quebrados. Solicitamos a troca dos mesmos, mas ainda não fomos atendidos, como solução, no pátio onde ocorre a recreação, usamos tinta piso na cor concreto para amenizar os riscos, mas que precisa ser pintado a cada dois meses devido ao desgaste natural do uso pelas crianças, limpeza. Estamos também cobrindo com cimento os pisos quebrados, para que não haja risco para os alunos.
3. **Teto com rachaduras**
  - Desde de que assumimos a Unidade Escolar Verificamos algumas rachaduras no teto de algumas salas. Especificamente numa sala, percebemos o aumento dessas rachaduras. Acionamos o setor de Manutenção e mostramos o problema, que ao que tudo indica parece estar aumentando. Decidimos por interditar esse espaço na sala de aula.
4. **Acessibilidade:**
  - Em nossa unidade Educacional temos um segundo pavimento, mas não dispomos de rampa e nem elevadores. Temos o espaço que foi construído para a instalação do mesmo, mas não há previsão de sua construção. No momento não temos alunos que necessitem de acessibilidade para o 2º pavimento. Se porventura algum aluno que necessite de acessibilidade se matricular, teremos que desativar o refeitório para fazer dele uma sala.
5. **Cozinha:** O piso da cozinha e portas dos armários estão em péssimas condições e portas de salas de aula também

6. Não temos telefone para contato com os pais visto que os celulares não funcionam na escola, não há sinal de rede.
7. Estamos sem cuidadora para alunos com TEA.
8. Estamos sem auxiliar de Educação que pediu Exoneração.
9. Estamos apenas com uma servente que não tem dado conta de limpar a escola sozinha.

Edson Araujo da Hora

Diretor Geral

  
Edson Araujo da Hora  
Diretor Geral  
Mat - 184756/PMVR  
C.M. E.L. Oscar Rodrigues Cardoso



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

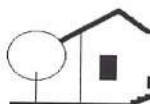
## Folha de Informação

FURBAN-FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

REG. 378/24 DATA: 16/04/24

Ao Diretor Geral  
Para Conhecer

p/   
Martha Inez Mageste Felipe  
Dir. Administrativa e Financeira  
FURBANVR - MAT. 076295



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

## Folha de Informação

| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
|          |           |       |         |

DAAF/DAF/FURBAN

Solicito verificar se existem expedientes no endereço solicitado, sendo positivo, anexar copia do mesmo. Após, encaminhar a DT/FURBAN para vistoria e informação.

José Martins de Assis  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

17/04/2024



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

## Folha de Informação

|        |           |       | RUBRICA |
|--------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
|        |           |       |         |

### AO DT/FURBAN

Conforme pesquisa realizada no sistema de expediente desde Furban, não foram encontrados expedientes para o endereço solicitado. Para vistoriar e informar.

Volta Redonda, 17/04/2024

Priscila de Aquino Carvalho  
DAF/FURBAN



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

## Folha de Informação

| PROCESSO |           |       |  |
|----------|-----------|-------|--|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |  |
|          |           |       |  |

Ao

Arquiteto Gláucio

Favor vistoriar e informar.

Ernesto da Rocha Setta  
Diretor Técnico/ FURBAN  
Matrícula: 0051

19/04/2024



## Folha de Informação

| PROCESSO |           |       |  |
|----------|-----------|-------|--|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |  |
|          |           |       |  |

A DT FURBAN

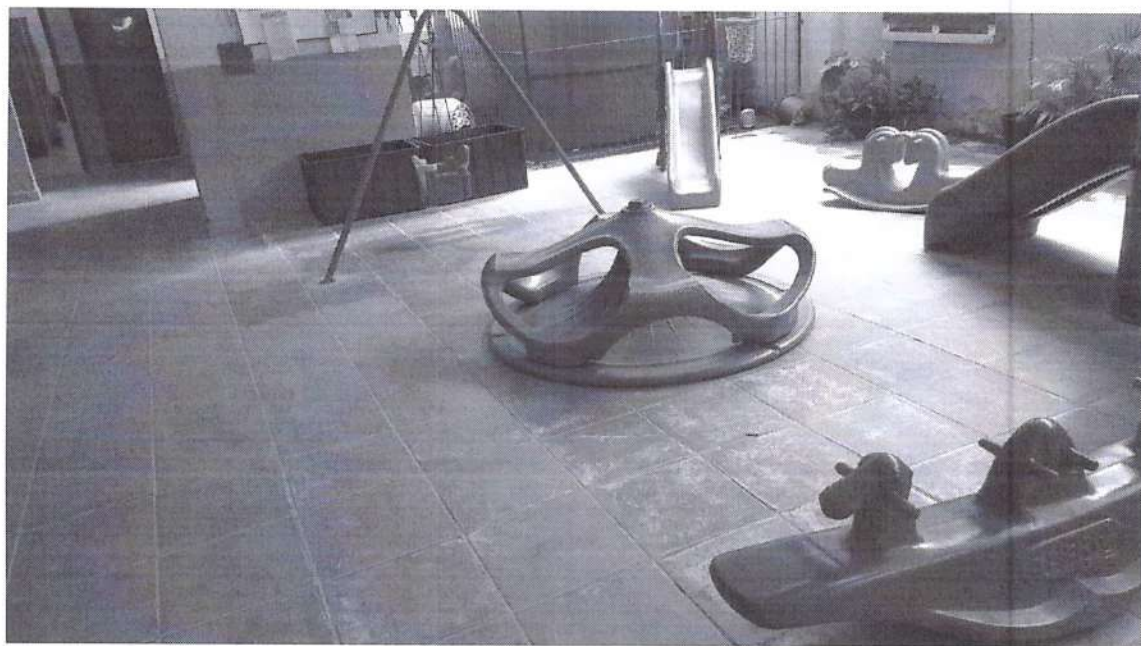
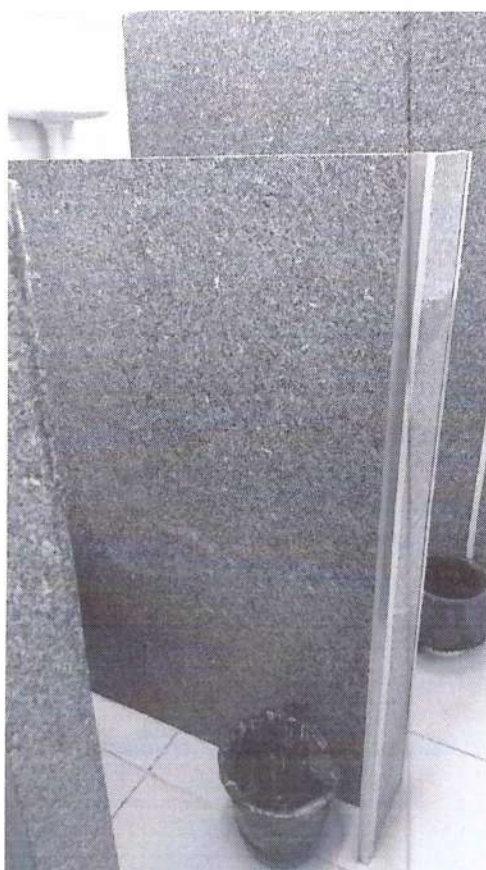
CONFORME VISITA REALIZADA NO LOCAL E FOTOS  
EM ANEXO FAZ-SE SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE  
REFORMA.

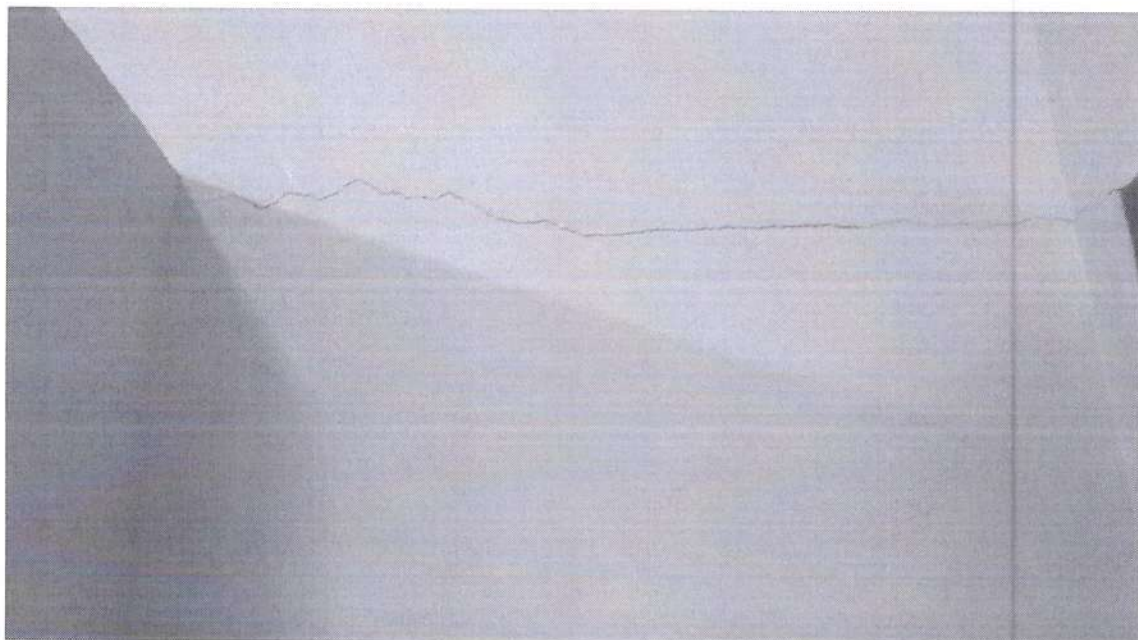
  
Glaucio José Marques de Azevedo  
Arquiteto  
Diretoria Técnica - FURBAN/VR  
Mat.: 459658

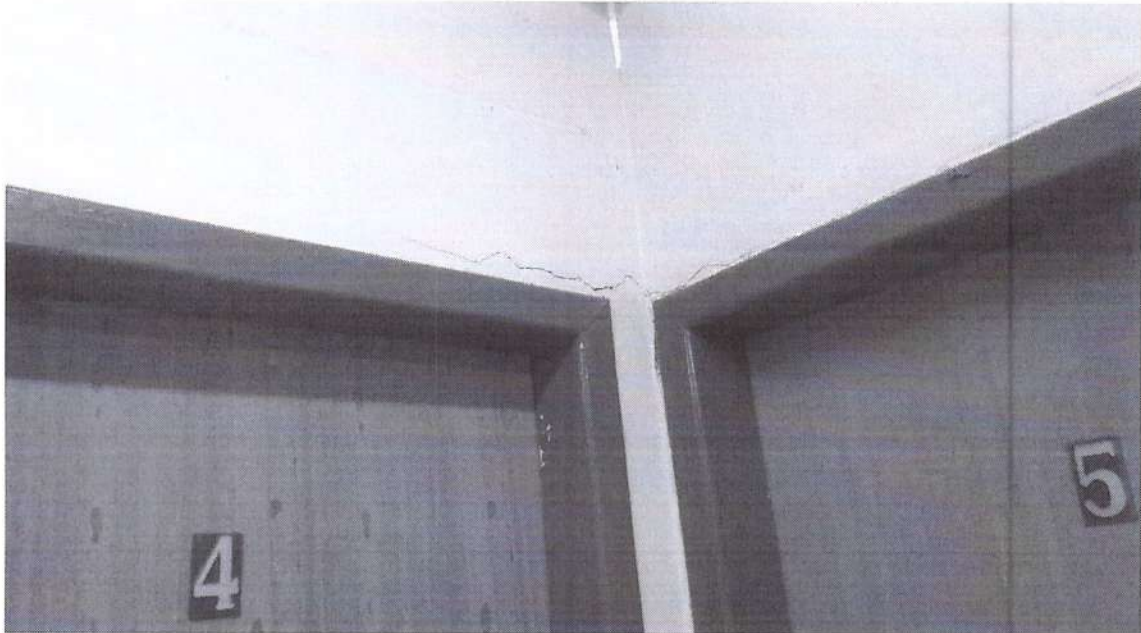
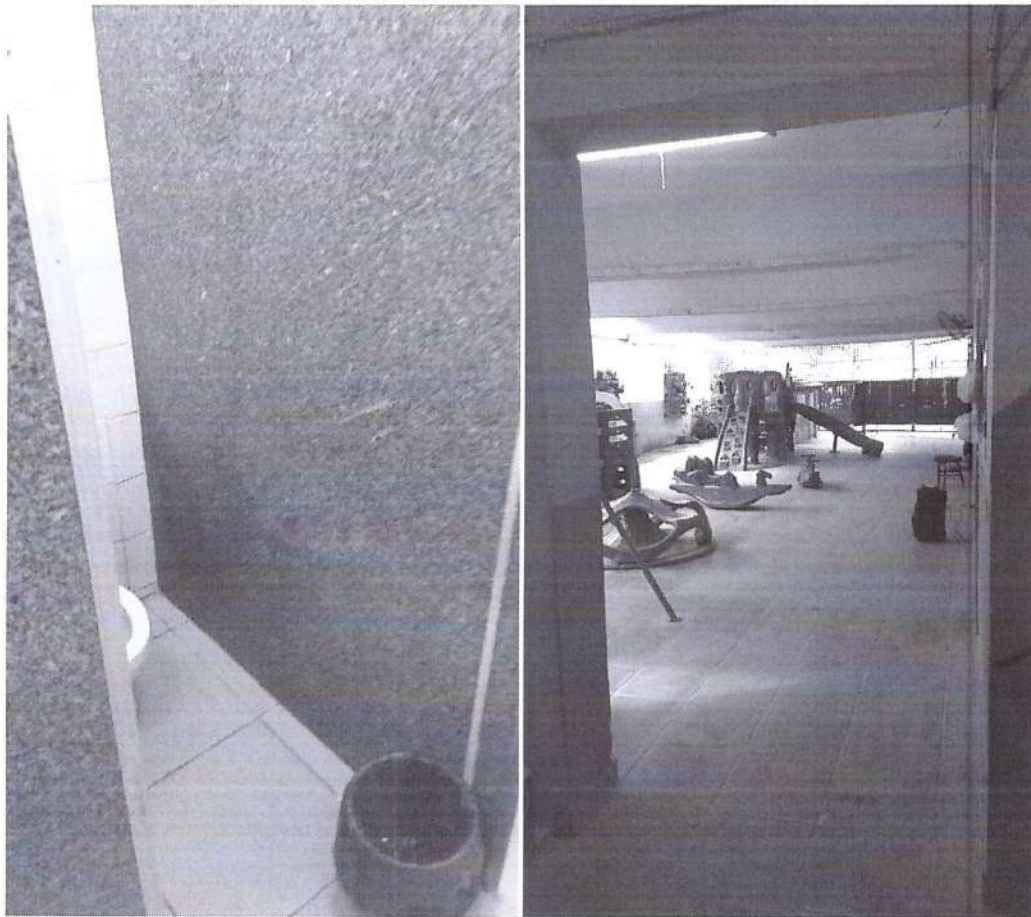
26/2/26

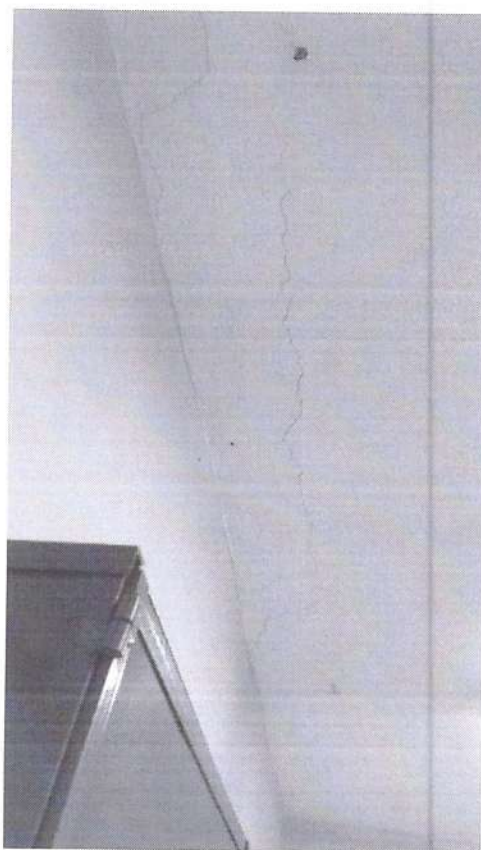
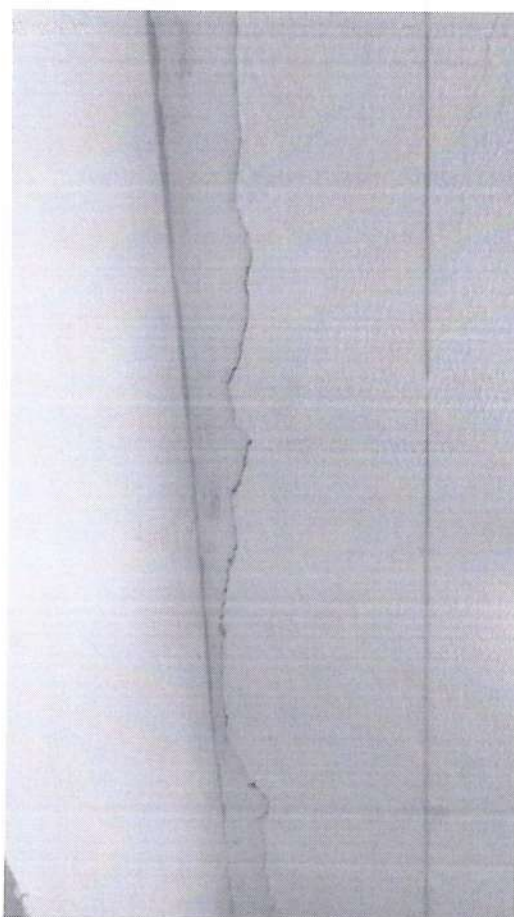














FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

## Folha de Informação

| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
|          |           |       |         |

Ao

DG/FURBAN

Para ciência e prosseguimento, conforme a vistoria técnica realizada no local, pelo corpo técnico do DT/FURBAN.

Ernesto da Rocha Setta  
Diretor Técnico/ FURBAN  
Matrícula: 0051

26/02/2026

DT/FURBAN

Providenciar elementos solicitados pela SNE.

Jordão Martins de Azevedo  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

11/03/26



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

## Folha de Informação

| PROCESSO |           |       |  |
|----------|-----------|-------|--|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |  |
|          |           |       |  |

Ao

Arquiteto Gláucio

Favor providenciar os elementos necessários à contratação dos serviços.

Ernesto da Rocha Setta  
Diretor Técnico/ FURBAN  
Matrícula: 0051

16/03/2026



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

## Folha de Informação

| PROCESSO |           |       |  |
|----------|-----------|-------|--|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |  |
|          |           |       |  |

A DT FURBAN

CONFORME SOLICITADO SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO JUNTO À SME..

  
Gleucio José Marques de Azevedo  
Arquiteto  
Diretoria Técnica - FURBAN/VR  
Matr. 459080



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

## Folha de Informação

| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
|          |           |       |         |

Ao  
DG/FURBAN

Para ciência e prosseguimento, conforme solicitado, na inicial, em anexo a relação na contracapa os documentos com os elementos necessários para a contratação dos serviços a serem licitados pela SME.

Ernesto da Rocha Setta  
Diretor Técnico/ FURBAN  
Matrícula: 0051

18/05/2026

DAAF/DAF/FURBAN

Proceder a cópia de inteiro teor e arquivar.  
Após, encaminhar este original à SME/PMR.

18/05/2026

Ernesto da Rocha Setta  
Diretor Técnico  
FURBAN



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

## Folha de Informação

| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
|          |           |       |         |

Ao

DG/FURBAN

Para ciência e prosseguimento, encaminhar a Secretaria Municipal da Educação (SME) os documentos (em anexo) após a solicitação para futura licitação e também as solicitações conforme o documento do Ofício nº 392/2024-SME de 12/04/2024, para elaboração do processo licitatório dos serviços da REFORMA GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR RODRIGUES CARDOSO – Rua 1, Nº 485 – Bairro Vila Rica Três Poços – Volta Redonda – RJ.

Segue os documentos em anexos abaixo:

- Planilha Orçamentária
- Cronograma físico financeiro
- Composição de preço unitário (auxiliar)
- Cotação de preços
- Memória de cálculo
- Memorial Descritivo
- Quadro de composição do BDI
- Desenho Esquemático nº A-055/26-01 de folhas 1/4 E 4/4
- Relatório fotográfico
- Croqui de localização

Ernesto da Rocha Setta  
Diretor Técnico/ FURBAN  
Matrícula: 0051



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Rodrigues Cardoso

Local: Rua 1, Nº 485, Vila Rica - Três Poços - Volta Redonda

Base: Emop 03/2026 SINAPI 03/26

Data: 23/03/2026

Elaborado: Arqto. Gláucio José Marques de Azevedo

Prazo: 120 dias

| ITEM                    | CAT | CÓDIGO EMOP           | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID.  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------------------|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| CANTEIRO DE OBRA        |     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                | R\$ 11.190,20 |
| 1                       | 2   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                |               |
| 1.1                     |     | 02.020.0002-0         | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                                                        | M2     | 6,00   | 280,45         | R\$ 1.682,70  |
| 1.2                     |     | 02.006.0015-0         | ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) | UNXMES | 4,00   | 1.250,00       | R\$ 5.000,00  |
| 1.3                     |     | SCO-RIO<br>20.20.0100 | INSTALACAO PROVISORIA DE OBRA DE AGUA E ESGOTO A REDE PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.  | 1,00   | 2.174,23       | R\$ 2.174,23  |
| 1.4                     |     | SCO-RIO<br>20.20.0050 | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA CANTEIRO DE OBRA M3 CHAVE 100A CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                          | UNID.  | 1,00   | 2.333,27       | R\$ 2.333,27  |
| 2                       | 3   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                | R\$ 921,45    |
| MOVIMENTO DE TERRA      |     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                |               |
| 2.1                     |     | 03.001.0001-1         | ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                  | M3     | 0,86   | 74,59          | R\$ 64,15     |
| 2.2                     |     | 03.009.0004-0         | ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA                                                                                                                                                   | M3     | 7,20   | 98,72          | R\$ 710,78    |
| 2.3                     |     | 03.010.0020-0         | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO                                                                                                                                                                              | M3     | 7,20   | 20,35          | R\$ 146,52    |
| 3                       | 4   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                | R\$ 1.448,31  |
| TRANSPORTES             |     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                |               |
| 3.1                     |     | 04.014.0095-0         | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS                                                                                                                                                           | UN     | 1,00   | 413,16         | R\$ 413,16    |
| 3.2                     |     | 04.020.0122-0         | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)                                                                                                                                                                                                                | M2XKM  | 630,00 | 0,21           | R\$ 132,30    |
| 3.3                     |     | 04.021.0010-0         | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL                                                                                                                                                                                                                                                        | M2     | 63,00  | 1,07           | R\$ 67,41     |
| 3.4                     |     | 04.013.0015-0         | CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN     | 1,00   | 97,64          | R\$ 97,64     |
| 3.5                     |     | 04.005.0300-0         | TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNXKM  | 20,00  | 36,89          | R\$ 737,80    |
| 4                       | 5   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                | R\$ 28.939,95 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES |     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                |               |
| 4.1                     |     | 05.001.0365-0         | LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | M2     | 485,00 | 10,22          | R\$ 4.956,70  |
| 4.2                     |     | 05.001.0015-0         | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                        | M2     | 114,00 | 21,42          | R\$ 2.441,88  |
| 4.3                     |     | 05.001.0370-0         | LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID.  | 12,00  | 14,31          | R\$ 171,72    |
| 4.4                     |     | COMPOSICAO            | REMOCAO DE PINTURA SOLTA E DESCASCADA EM PAREDE E TETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | M2     | 169,75 | 13,16          | R\$ 2.233,91  |
| 4.5                     |     | 05.005.0012-1         | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)                                                                                                                                                                                                               | M2     | 13,50  | 4,75           | R\$ 64,13     |



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Rodrigues Cardoso

Local: Rua 1, Nº 485, Vila Rica - Três Poços - Volta Redonda

Base: Emop 03/2026 SINAPI 03/26

Data: 23/03/2026

Elaborado: Arqto. Gláucio José Marques de Azevedo

Prazo: 120 dias

| ITEM | CAT | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID.  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| 4.6  |     | 05.006.0001-1 | ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES                                                               | M2XMES | 81,00  | 38,90          | R\$ 3.150,90  |
| 4.7  |     | 05.008.0001-0 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA                                                                                                                                                                                                                                                                      | M2     | 40,50  | 8,77           | R\$ 355,19    |
| 4.8  |     | 05.008.0008-1 | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | M2     | 13,50  | 0,72           | R\$ 9,72      |
| 4.9  |     | 05.002.0001-0 | DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                       | M3     | 0,29   | 210,78         | R\$ 61,13     |
| 4.10 |     | 05.100.0900-0 | UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIA RIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL | UR     | 17,57  | 36,85          | R\$ 647,45    |
| 4.11 |     | 05.105.0127-0 | MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MES    | 1,50   | 8.631,04       | R\$ 12.946,56 |
| 4.12 |     | 05.001.0008-0 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | M2     | 18,00  | 32,90          | R\$ 592,20    |
| 4.13 |     | 05.001.0009-0 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                  | M2     | 18,00  | 26,32          | R\$ 473,76    |
| 4.14 |     | 05.001.0046-0 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO,TIPO CALHA COM 90CM DE LARGURA,OU METALICA,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO                                                                                                                                                                                                                      | M2     | 60,00  | 11,08          | R\$ 664,80    |
| 4.15 |     | 05.001.0170-0 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA                                                                                                                                                                                                                                                      | M3     | 2,59   | 25,22          | R\$ 65,32     |
| 4.16 |     | 05.001.0146-0 | ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA                                                                                                                                                                                                                                                                     | M      | 2,00   | 52,29          | R\$ 104,58    |
| 5    | 9   |               | SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                | R\$ 4.695,80  |
| 5.1  |     | 09.013.0002-0 | BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI,SECAO DE5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO,ESTES COM 14KG,BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO,INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO,4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM,E PINTURA NA COR A SER INDICADA                                                               | UN     | 2,00   | 2.347,90       | R\$ 4.695,80  |
| 6    | 11  |               | ESTRUTURAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |                | R\$ 5.539,55  |
| 6.1  |     | 11.013.0070-1 | CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS                                                                               | M3     | 1,79   | 3.094,72       | R\$ 5.539,55  |
| 7    | 12  |               | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                | R\$ 5.996,79  |
| 7.1  |     | 12.005.0085-1 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DEESPESURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL                                                                                                                                                                         | M2     | 45,84  | 130,82         | R\$ 5.996,79  |
| 8    | 13  |               | REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                | R\$ 32.230,39 |



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Rodrigues Cardoso

Local: Rua 1, Nº 485, Vila Rica - Três Poços - Volta Redonda

Base: Emop 03/2026 SINAPI 03/26

Data: 23/03/2026

Elaborado: Arqto. Gláucio José Marques de Azevedo

Prazo: 120 dias

| ITEM | CAT | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 8.1  |     | 13.030.0290-0 | REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016                                                                                                                                                                                     | M2    | 36,00  | 139,97         | R\$ 5.038,92  |
| 8.2  |     | 05.001.0147-0 | ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES                                                                                                                                                                                                                             | M2    | 32,00  | 21,93          | R\$ 701,76    |
| 8.3  |     | 13.025.0016-0 | ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E CORANTE        | M2    | 36,00  | 112,78         | R\$ 4.060,08  |
| 8.4  |     | 13.330.0075-0 | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO | M2    | 165,00 | 96,23          | R\$ 15.877,95 |
| 8.5  |     | 13.301.0117-0 | CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM                                                                                                                                                                  | M2    | 114,00 | 23,36          | R\$ 2.663,04  |
| 8.6  |     | 13.001.0015-0 | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3                                                                                                                                                      | M2    | 99,20  | 39,20          | R\$ 3.888,64  |
| 9    | 14  |               | ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS                                                                                                                                                                                                                      |       |        |                | R\$ 12.636,36 |
| 9.1  |     | COMPOSIÇÃO    | IMPERMEABILIZAÇÃO COM BORRACHA LIQUIDA ELASTOMÉRICA, EM COBERTURA DE TELHA METÁLICA, FIBROCIMENTO E CERÂMICA, APLICADO A FRIO EM 0,400 Kg/M2, COM 3 DEMÃOS, INCL. 3% DE DESGASTE DE                                                                                                      | M2    | 92,60  | 64,31          | R\$ 5.955,11  |
| 9.2  |     | 14.006.0025-0 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 100X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                                                                                                                                          | UN    | 1,00   | 1.054,55       | R\$ 1.054,55  |
| 9.3  |     | 14.006.0085-0 | PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, DE 80X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                                                                                                                                              | UN    | 2,00   | 359,86         | R\$ 719,72    |
| 9.4  |     | 14.003.0225-0 | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                                                                                                                                                                     | M2    | 3,60   | 1.363,05       | R\$ 4.906,98  |
| 10   | 15  |               | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS                                                                                                                                                                                                                               |       |        |                | R\$ 334,73    |
| 10.1 |     | 15.003.0379-0 | ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS                                                                                                                                                                                           | UN    | 11,00  | 30,43          | R\$ 334,73    |
| 11   | 16  |               | COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                | R\$ 15.258,15 |
| 11.1 |     | 16.004.0018-0 | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                                                                                                                      | M2    | 60,00  | 72,39          | R\$ 4.343,40  |
| 11.2 |     | 16.005.0027-0 | RUFO DE ALUMÍNIO DE 0,8X500MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | M     | 55,00  | 140,89         | R\$ 7.748,95  |
| 11.3 |     | 16.003.0004-0 | CORDÃO PARA ARREIMATE DE TELHADO, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2                                                                                                                                                                                     | M     | 55,00  | 57,56          | R\$ 3.165,80  |
| 12   | 17  |               | PINTURAS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |                | R\$ 48.007,16 |
| 12.1 |     | 17.017.0110-0 | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO                     | M2    | 137,76 | 36,94          | R\$ 5.088,85  |
| 12.2 |     | SINAPI 88497  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                                                              | M2    | 169,75 | 24,33          | R\$ 4.130,02  |



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Rodrigues Cardoso

Local: Rua 1, Nº 485, Vila Rica - Três Poços - Volta Redonda

Base: Emop 03/2026 SINAPI 03/26

Data: 23/03/2026

Elaborado: Arqto. Gláucio José Marques de Azevedo

Prazo: 120 dias

| ITEM        | CAT | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANT.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|-----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------|----------------|
| 12.3        |     | 17.018.0110-0 | PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO | M2    | 1.698,55 | 21,04          | R\$ 35.737,49  |
| 12.4        |     | 17.017.0301-0 | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAIO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE                                                                                                                        | M2    | 143,77   | 21,22          | R\$ 3.050,80   |
| 13          | 18  |               | APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS                                                                                                                                                                                                                            |       |          |                | R\$ 7.377,67   |
| 13.1        |     | 18.006.0025-0 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FORNECIMENTO                                                                                                                                                                              | UN    | 7,00     | 90,70          | R\$ 634,90     |
| 13.2        |     | 18.082.0052-0 | BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                            | M2    | 3,00     | 920,07         | R\$ 2.760,21   |
| 13.3        |     | 18.021.0042-0 | RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO                                                                                                                                                  | UN    | 1,00     | 1.049,57       | R\$ 1.049,57   |
| 13.4        |     | SINAPI 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                    | H     | 24,00    | 39,24          | R\$ 941,76     |
| 13.5        |     | SINAPI 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                         | H     | 24,00    | 40,95          | R\$ 982,80     |
| 13.6        |     | 18.009.0105-0 | TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECHANICO,COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                    | UN    | 11,00    | 65,87          | R\$ 724,57     |
| 13.7        |     | 18.005.0012-0 | PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 6,00     | 47,31          | R\$ 283,86     |
| TOTAL       |     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |                | R\$ 174.576,51 |
| BDI 20,6%   |     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |                | R\$ 35.962,76  |
| TOTAL GERAL |     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |                | R\$ 210.539,27 |

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 - O Memorial Descritivo é parte integrante desta Planilha e o seu desconhecimento não poderá ser alegado sob nenhuma circunstância;
- 2 - A Contratada deverá evidenciar as fases da obra através de fotos claras e objetivas, principalmente àquelas que ficarem ocultas tipo, ferragem, etc.
- 3- O pagamento dos itens 05.100.0900-0 e 05.105.0127-0 será em parcelas mensais proporcionais ao valor das respectivas medições.



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

OBRA: Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Rodrigues Cardoso

LOCAL: Rua 1, Nº 485, Vila Rica - Três Poços - Volta Redonda

PRAZO: 120 dias

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM        | CATEGORIA |                                                                      | DURAÇÃO (DIAS)  |                 |                 |                  | TOTAL          |
|-------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|----------------|
|             | CATEGORIA | DESCRIÇÃO                                                            | 30              | 60              | 90              | 120              |                |
| 1           | 1         | SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO                          | 100,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00             | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| 2           | 2         | CANTEIRO DE OBRA                                                     | 26,30           | 23,70           | 26,00           | 24,00            | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 2.943,02 /  | R\$ 2.652,08 /  | R\$ 2.909,45 /  | R\$ 2.685,65 /   | R\$ 11.190,20  |
| 3           | 3         | MOVIMENTO DE TERRA                                                   | 100,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00             | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 921,45 /    | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00         | R\$ 921,45     |
| 4           | 4         | TRANSPORTES                                                          | 40,00           | 25,00           | 21,50           | 13,50            | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 579,32 /    | R\$ 362,08 /    | R\$ 311,39 /    | R\$ 195,52 /     | R\$ 1.448,31   |
| 5           | 5         | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                              | 26,37           | 23,63           | 25,35           | 24,65            | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 7.631,46 /  | R\$ 6.838,51 /  | R\$ 7.336,28    | R\$ 7.133,70 /   | R\$ 28.939,95  |
| 6           | 9         | SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS                                        | 100,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00             | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 4.695,80 /  | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00         | R\$ 4.695,80   |
| 7           | 10        | FUNDAÇÕES                                                            | 100,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00             | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| 8           | 11        | ESTRUTURAS                                                           | 100,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00             | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 5.539,55 /  | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00         | R\$ 5.539,55   |
| 9           | 12        | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS                                              | 0,00            | 0,00            | 100,00          | 0,00             | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 5.996,79 /  | R\$ 0,00         | R\$ 5.996,79   |
| 10          | 13        | REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS                               | 0,00            | 0,00            | 60,00           | 40,00            | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 19.338,23 / | R\$ 12.892,16 /  | R\$ 32.230,39  |
| 11          | 14        | ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS  | 0,00            | 0,00            | 20,00           | 80,00            | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 2.527,27 /  | R\$ 10.109,09 /  | R\$ 12.636,36  |
| 12          | 15        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 100,00           | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 334,73 /     | R\$ 334,73     |
| 13          | 16        | COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES                         | 0,00            | 0,00            | 33,00           | 67,00            | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 5.035,19 /  | R\$ 10.222,96 /  | R\$ 15.258,15  |
| 14          | 17        | PINTURAS                                                             | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 100,00           | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 48.007,16 /  | R\$ 48.007,16  |
| 15          | 18        | APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS | 0,00            | 20,00           | 30,00           | 50,00            | 100,00%        |
|             |           |                                                                      | R\$ 0,00        | R\$ 1.475,53    | R\$ 2.213,30    | R\$ 3.688,84     | R\$ 7.377,67   |
| TOTAL       |           |                                                                      | 12,78%          | 6,49%           | 26,16%          | 54,57%           | 100,00%        |
| BDI 20,60%  |           |                                                                      | R\$ 22.310,60 / | R\$ 11.328,20 / | R\$ 45.667,90 / | R\$ 95.269,81 /  | R\$ 174.576,51 |
| TOTAL GERAL |           |                                                                      | R\$ 4.595,98 /  | R\$ 2.333,61 /  | R\$ 9.407,59 /  | R\$ 19.625,58 /  | R\$ 35.962,76  |
|             |           |                                                                      | R\$ 26.906,58 / | R\$ 13.661,81 / | R\$ 55.075,49 / | R\$ 114.895,39 / | R\$ 210.539,27 |

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (AUXILIAR)

REF.: 16.030.0013-0

Base: EMOP 03/2026

Composição: COMPOSIÇÃO 01

M2

Descrição : IMPERMEABILIZAÇÃO COM BORRACHA LÍQUIDA ELASTOMÉRICA, EM COBERTURA DE TELHA METÁLICA, FIBROCIMENTO E CERÂMICA, APLICADO A FRIO EM 0,400 kg/M2, COM 3 DEMÃOS.

OBSERVAÇÃO: 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

| Insumo                     | Descrição                                                               | Unid. | Quantidade | Percentual | Preço Unit. (R\$) | Total (R\$) |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|-------------------|-------------|
| COTAÇÃO                    | MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE BORRACHA LÍQUIDA ELASTOMÉRICA      | KG    | 1,200000   |            | 19,83000          | 23,80       |
| 13665                      | VÉU DE POLIESTER NÃO TECIDO                                             | M²    | 0,550000   |            | 4,47650           | 2,46        |
| 6914                       | MAO-DE-OBRA DE IMPERMEABILIZADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS            | H     | 0,69000    | 3,00000    | 29,47000          | 20,94       |
| 1999                       | MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | H     | 0,78000    | 3,00000    | 21,30000          | 17,11       |
| Valor Total da Composicao: |                                                                         |       |            |            |                   | 64,31       |

## COTAÇÃO: ABRIL/2026 – BORRACHA LÍQUIDA

mercado livre

Borracha Líquida Impermeabilizante 18kg + 50m2 Manta Bidim Longa Duração

Ofertas por tempo limitado

Você também pode estar interessado: veja o clipe - manta líquida emborçadeira - manta líquida - borracha líquida - borracha líquida decor cores

Mais opções que podem te interessar

Borracha Líquida Impermeabilizante 18kg + 50m2 Bidim D. Teñados

Impermeabilizante Líquido Vedatubo

Vaport Ecol 2 Emulsão E Pintura

Benefícios Produto

Borracha Líquida 18kg + 50m2 Manta Bidim Longa Duração

R\$ 252,20 21% OFF

12x R\$ 24,37

Frete grátis acima de R\$ 49

Chegará grátis entre sábado e segunda-feira por ser sua primeira compra. Mas, apenas a primeira de entrega.

LEROY MERLIN

De Produtos a Serviços. Digite o que você precisa

Departamentos

Borracha Líquida Impermeabilizante Bautech 20kg Grafite

Oferta -10%

R\$ 539,90

R\$ 499,90

em até 12x de R\$ 41,66 no cartão Crédito

Vendido e entregue por LEROY MERLIN

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

Cor: Grafite

Peso do Produto: 20

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

Garantir cookies

Continuar

SEI - VR-12.051-0002346/2026 | Download de Arquivos | CAUSA | Borracha Líquida Imperm... Borracha Líquida TB Pautex... Borracha Líquida Imperm... Borracha Líquida 18kg + 50m... BORRACHA LÍQUIDA HIDRONORTH... | Confirmar sua identidade

irmascoelhooscabamentos.com.br/produto/2148/borracha-liquida-hidronorth-telhados-e-lajes-branco-16-kg-10536

Atendimento: +55 (28) 2102-4030 | WhatsApp: +55 28 99938-1077 | atendimento@irmascoelho.com.br | f | i

**IRMÃOS COELHO**  
ARREMESSO

O que você procura?

CATEGORIAS | PISOS | CUBAS | TORNEIRAS | DUCHAS | FERRAMENTAS | ILUMINAÇÃO

**BORRACHA LÍQUIDA HIDRONORTH TELHADOS E LAJES BRANCO 16 KG 10536**

**R\$ 341,91**  
(no boleto bancário já com 5% de desconto)  
ou R\$ 325,80 em 10x sem juros no cartão de crédito

1

COMPRAR

Calcule o frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP

OK

Fale com um vendedor!

Cookies: A gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais em nossa política de privacidade

Entendi e fechar

SEI - VR-12.051-0002346/2026 | Download de Arquivos | Magazine Luiza | Borracha Líquida TB Res... Borracha Líquida Imperm... Borracha Líquida 18kg + 50m... BORRACHA LÍQUIDA HIDRONORTH... | Confirmar sua identidade

magazineluiza.com.br/borracha-liquida-manta-impermeavel-premium-eurodecor-18kg-tinta-emborrachada-flexivel/p/6147d456/cjtem/boiler\_de\_usaconnect

magalu | Digite seu CEP

Tem na magalu

Opções | Celulares | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Móveis | Saúde

**Borracha Líquida Manta Impermeável Premium EuroDecor 18KG Tinta Emborrachada Flexível**

Cor Cinza Titanium

**R\$ 341,10** no PIX  
ou R\$ 378,00 em 8x de R\$ 47,25 sem juros  
Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

**Informações da loja**

uaiconnect  
Lojista Magalu desde 2025

+10 milhões vendidos | Entrega rápida | Atendimento especializado

Ver mais sobre a loja

**Descrição e ficha técnica**

Código: 6147d456

Borracha Líquida EuroDecor A Borracha Líquida EuroDecor é uma tinta impermeabilizante de alta performance, indicada para resolver problemas de infiltração e umidade. Principais características: flexível, versátil, resistente, uso interno/externo, aceita pigmentação e auxilia na redução da temperatura ambiente, proporcionando conforto. Disponível em várias cores, e ideal para reboco, massa corrida ou acrílica, gesso, concreto, fibrocimento, telhados (incluindo telhas zincadas ou galvanizadas), superfícies metálicas (aço carbono e outras) e áreas previamente limpas com gordura, graxa ou mofo. Aplicação e Preparação Para garantir aderência e durabilidade, seguir a norma ABNT NBR 13.245. Limpar (remover óleo, graxa, mofo, poeira e resíduos de tinta antiga). Secar (sem presença de umidade). Lixar (melhorar a fixação, principalmente em superfícies pintadas). Tratar fissuras com Sela Trinca EuroTrinca antes da aplicação. Superfícies específicas: Concreto/Fibrocimento: corrigir imperfeições e partes soltas. Telhados metálicos: remover óleo, corrosão ou

Este site usa cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Saiba mais

logar não autorizado | Registrar | Preferências de Cookies

PREÇO MÉDIO: R\$ 252,20/18KG = R\$ 14,01/KG ; R\$ 499,90/20KG = R\$ 25,00/KG; R\$ 341,91/16KG = R\$ 21,37/KG;  
R\$ 341,10/18KG = R\$ 18,95 => R\$ 14,01 + R\$ 25,00 + R\$ 21,37 + R\$ 18,95 = R\$ 79,33/4 = **R\$ 19,83/KG**

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (AUXILIAR)

EMOP: DEZEMBRO DE 2025

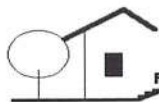
Composição: M2

Descrição : REMOÇÃO DE PINTURA SOLTA E DESCASCADA EM PAREDE E TETO.

OBSERVAÇÃO: 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

| Código de Insumo            | Descrição                                                               | Unid. | Quantidade | Percentual | Preço Unit.(R\$) | Total (R\$) |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|-------------|
| 01999                       | MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | H     | 0,60000    | 3,00000    | 21,30000         | 13,16       |
| Valor Total da Composicao : |                                                                         |       |            |            |                  | 13,16       |





FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR CARDOSO

RUA 1, Nº 485, VILA RICA - TRES POÇOS - VOLTA REDONDA

Data: 15/04/2026

PRAZO: 120 Dias

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT.       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | CANTEIRO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
| 1.1  | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                                                         | 6,00m²       |
|      | Largura = 3,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|      | Altrura = 2,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|      | 3,00m x 2,00m = 6,00m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
| 1.2  | ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) | 4,00 UniXMes |
| 1.3  | INSTALAÇÃO PROVISORIA DE OBRA DE AGUA E ESGOTO A REDE PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,00 Uni     |
| 1.4  | INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA M3 CHAVE 100A CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                           | 1,00 Uni     |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
| 2.1  | ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                 | 0,86m³       |
|      | Para Sapatas Muro Frontal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |
|      | Qtd = 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |
|      | Comprimento = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |
|      | Largura = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|      | Profundidade = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
|      | 0,60m X 0,60m X 0,60m = 0,216m³ X 4 = 0,86m³                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| 2.2  | ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA                                                                                                                                                    | 7,20m³       |
|      | Canteiros / Horta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |
|      | Qtd = 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |

|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|   |     | Comprimento = 3,00m                                                                                                                                                                                                               |          |
|   |     | Largura = 1,00m                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     | Altura = 0,60m                                                                                                                                                                                                                    |          |
|   |     | $3,00m \times 1,00m \times 0,60m = 1,80m^3 \times 4 = 7,20m^3$ /                                                                                                                                                                  |          |
|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   | 2.3 | MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA<br>ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHAO<br>BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE<br>1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO                 | 7,20m³   |
|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     | Canteiros / Horta                                                                                                                                                                                                                 |          |
|   |     | Qtd = 4                                                                                                                                                                                                                           |          |
|   |     | Comprimento = 3,00m                                                                                                                                                                                                               |          |
|   |     | Largura = 1,00m                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     | Altura = 0,60m                                                                                                                                                                                                                    |          |
|   |     | $3,00m \times 1,00m \times 0,60m = 1,80m^3 \times 4 = 7,20m^3$ /                                                                                                                                                                  |          |
|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| 3 |     | TRANSPORTES                                                                                                                                                                                                                       |          |
|   | 3.1 | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE<br>CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO<br>POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS | 1,00 Uni |
|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     | Demolição de Piso Patio                                                                                                                                                                                                           |          |
|   |     | Area Total = 114,00m²                                                                                                                                                                                                             |          |
|   |     | Espessura = 0,01m                                                                                                                                                                                                                 |          |
|   |     | $114,00m^2 \times 0,01m = 1,14m^3$ /                                                                                                                                                                                              |          |
|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     | Caixa Dagua Velha = 0,09m³                                                                                                                                                                                                        |          |
|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     | Portas Velhas : 3                                                                                                                                                                                                                 |          |
|   |     | Altura = 2,10m                                                                                                                                                                                                                    |          |
|   |     | Largura = 0,90                                                                                                                                                                                                                    |          |
|   |     | Espessura = 0,035m                                                                                                                                                                                                                |          |
|   |     | $2,10m \times 0,90m \times 0,035m = 0,07m^3 \times 3 = 0,21m^3$ /                                                                                                                                                                 |          |
|   |     |                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     | Demolição do Piso p/ Sapatas Muro Frontal                                                                                                                                                                                         |          |
|   |     | Qtd = 4                                                                                                                                                                                                                           |          |
|   |     | Comprimento = 0,60m                                                                                                                                                                                                               |          |
|   |     | Largura = 0,60m                                                                                                                                                                                                                   |          |
|   |     | Profundidade = 0,20m                                                                                                                                                                                                              |          |

|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|---|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|   |     | $0,60m \times 0,60m \times 0,20m = 0,072m^3 \times 4 = 0,29m^3$ ✓                                                                                                             |                          |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   |     | <b>Escavação p/ Sapatas Muro Frontal</b>                                                                                                                                      |                          |
|   |     | Qtd = 4                                                                                                                                                                       |                          |
|   |     | Comprimento = 0,60m                                                                                                                                                           |                          |
|   |     | Largura = 0,60m                                                                                                                                                               |                          |
|   |     | Profundidade = 0,60m                                                                                                                                                          |                          |
|   |     | $0,60m \times 0,60m \times 0,60m = 0,216m^3 \times 4 = 0,86m^3$ ✓                                                                                                             |                          |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   |     | $1,14m^3 + 0,09m^3 + 0,21m^3 + 0,29m^3 + 0,86m^3 = 2,59m^3$ (1 caçamba) ✓                                                                                                     |                          |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   | 3.2 | <b>TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)</b> | 630,00m <sup>2</sup> XKm |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   |     | Comprimento: 9,00m                                                                                                                                                            |                          |
|   |     | Altura = 6,00m                                                                                                                                                                |                          |
|   |     | $9,00m \times 6,00m = 54,00m^2$ ✓                                                                                                                                             |                          |
|   |     | Torre 3,00m x 3,00m = 9,00m <sup>2</sup> ✓                                                                                                                                    |                          |
|   |     | $54,00m^2 + 9,00m^2 = 63,00m^2 \times 10km = 630,00m^2XKm$ ✓                                                                                                                  |                          |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   | 3.3 | <b>CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL</b>                                         | 63,00m <sup>2</sup>      |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   |     | Comprimento: 9,00m                                                                                                                                                            |                          |
|   |     | Altura = 6,00m                                                                                                                                                                |                          |
|   |     | $9,00m \times 6,00m = 54,00m^2$ ✓                                                                                                                                             |                          |
|   |     | Torre 3,00m x 3,00m = 9,00m <sup>2</sup> ✓                                                                                                                                    |                          |
|   |     | $54,00m^2 + 9,00m^2 = 63,00m^2$ ✓                                                                                                                                             |                          |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   | 3.4 | <b>CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006</b>                                                                                                     | 1,00 uni                 |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   | 3.5 | <b>TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)</b>                                                       | 20,00uniXKm              |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
| 4 |     | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                |                          |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |
|   | 4.1 | <b>LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.</b>                                                                                                                                            | 485,00m <sup>2</sup>     |
|   |     | Piso terreo = 179,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                            |                          |
|   |     | 1º Pavimento = 306,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                           |                          |
|   |     |                                                                                                                                                                               |                          |

|     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |
|-----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|     |  | 179,00m <sup>2</sup> + 306,00m <sup>2</sup> = 485,00m <sup>2</sup> (conforme Croqui Folha : /                                                                                                                                                                                                                     |                           |
| 4.2 |  | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO                                                                                                                                                                    | 114,00m <sup>2</sup>      |
|     |  | Piso Antigo Pátio Coberto = 114,00m <sup>2</sup> ( Conforme croqui) Folha : /                                                                                                                                                                                                                                     |                           |
| 4.3 |  | LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12,00 uni                 |
| 4.4 |  | REMOÇÃO DE PINTURA SOLTA E DESCASCADA EM PAREDE E TETO.                                                                                                                                                                                                                                                           | 169,75m <sup>2</sup>      |
|     |  | Area de Pintura Total paredes e Tetos = 1697,55                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |
|     |  | Percental de Raspagem = 10 %                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
|     |  | 1697,55 x 10% = 169,75m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |
| 4.5 |  | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPOORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)                                                                                                                                           | 13,50m <sup>2</sup>       |
|     |  | Comprimento: 9,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |
|     |  | Largura : 1,50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |
|     |  | Total = 9,00m X 1,50m = 13,50m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |
| 4.6 |  | ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES | 81,00m <sup>2</sup> X Mes |
|     |  | Dados da Altura = 6,00m - 1,50m = 4,50m /                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |
|     |  | Comprimento: 9,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |
|     |  | 4,50m X 9,00m = 40,50m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |
|     |  | 40,50m <sup>2</sup> (ÁREA TOTAL) x 02 (TOTAL DE MESES) = 81,00m <sup>2</sup> X MÊS /                                                                                                                                                                                                                              |                           |
| 4.7 |  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA                                                                                                                                                                                                              | 40,50m <sup>2</sup>       |
|     |  | Dados da Altura = 6,00m - 1,50m = 4,50m                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |
|     |  | Comprimento: 9,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |
|     |  | 4,50m X 9,00m = 40,50m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |
| 4.8 |  | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA                                                                                                                                                                                                                                                    | 13,50m <sup>2</sup>       |
|     |  | Comprimento: 9,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |

|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|--|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|  |      | Largura : 1,50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  |      | TOTAL = 9,00mX 1,50m = 13,50m² /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  | 4.9  | DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                    | 0,29m³   |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  |      | SAPATAS DO MURO FRONTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
|  |      | Qtd = 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
|  |      | Comprimento = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|  |      | Largura = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  |      | Profundidade = 0,20m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|  |      | 0.60m X 0,60m X 0,20m = 0,072m³ X 4 = 0,29m³ /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  | 4.10 | UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL | 17,57 UR |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  | 4.11 | MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,5 Mês  |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  | 4.12 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18,00m²  |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  |      | Antigo Refeitorio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
|  |      | Comprimento Total = 12,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|  |      | Altura Total = 1,50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|  |      | 12,00m X 1,50m X = 18,00m² /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  | 4.13 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                               | 18,00M²  |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  |      | Antigo Refeitorio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
|  |      | Comprimento Total = 12,00M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|  |      | Altura Total = 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|  |      | 12,00M X 1,50M X = 18,00M² /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  | 4.14 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO,TIPO CALHA COM 90CM DE LARGURA,OU METALICA,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO                                                                                                                                                                                                                   | 60,00m²  |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|  |      | Comprimento = 6,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|  |      | Largura = 10,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
|  |      | 6,00m x 10,00m = 60,00m² /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 4.15 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA                                                                                                                                                                                          | 2,59m³   |
|      | <b>Demolição de Piso Patio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|      | Area Total = 114,00m²                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|      | Espessura = 0,01m                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|      | $114,00\text{m}^2 \times 0,01\text{m} = 1,14\text{m}^3$                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|      | <b>Caixa Dagua Velha = 0,09m³</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|      | <b>Portas Velhas : 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
|      | Altura = 2,10m                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|      | Largura = 0,90m                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|      | Espessura = 0,035m                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
|      | $2,10\text{m} \times 0,90\text{m} \times 0,035\text{m} = 0,07\text{m}^3 \times 3 = 0,21\text{m}^3$                                                                                                                                                                                                               |          |
|      | <b>Demolição do Piso p/ Sapatas Muro Frontal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
|      | Qtd = 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|      | Comprimento = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
|      | Largura = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|      | Profundidade = 0,20m                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
|      | $0,60\text{m} \times 0,60\text{m} \times 0,20\text{m} = 0,072\text{m}^3 \times 4 = 0,29\text{m}^3$                                                                                                                                                                                                               |          |
|      | <b>Escavação p/ Sapatas Muro Frontal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
|      | Qtd = 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|      | Comprimento = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
|      | Largura = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|      | Profundidade = 0,60m                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
|      | $0,60\text{m} \times 0,60\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,216\text{m}^3 \times 4 = 0,86\text{m}^3$                                                                                                                                                                                                               |          |
|      | $1,14\text{m}^3 + 0,09\text{m}^3 + 0,21\text{m}^3 + 0,29\text{m}^3 + 0,86\text{m}^3 = 2,59\text{m}^3$                                                                                                                                                                                                            |          |
| 4.16 | ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA                                                                                                                                                                                                             | 2,00M    |
|      | <b>Banheiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|      | Comprimento = 2,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 5    | SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |
| 5.1  | BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI, SEÇÃO DE 5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXAÇÃO, 4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA | 2,00 Uni |
|      | Area de Espera externa (Secretaria)                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 6    | ESTRUTURAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| 6.1  | CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS          | 1,79 m³  |

|   |     |                                                                                                                                                                                                               |                |
|---|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|   |     | <b>Sapatas Muro = 4,00 uni</b>                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | Altura = 0,60m                                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | Largura = 0,60m                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | Profundidade = 0,60m                                                                                                                                                                                          |                |
|   |     | $0,60m \times 0,60m \times 0,60m = 0,216m^3 \times 4 = 0,86m^3$ ✓                                                                                                                                             |                |
|   |     |                                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | <b>Cintamento</b>                                                                                                                                                                                             |                |
|   |     | Altura = 0,20m                                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | Largura = 0,20m                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | Comprimento = 8,00m                                                                                                                                                                                           |                |
|   |     | $0,20m \times 0,20m \times 8,00m = 0,32m^3$ ✓                                                                                                                                                                 |                |
|   |     |                                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | <b>Colunas = 4,00 uni</b>                                                                                                                                                                                     |                |
|   |     | Altura = 1,80m                                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | Largura = 0,20m                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | Profundidade = 0,20m                                                                                                                                                                                          |                |
|   |     | $1,80m \times 0,20m \times 0,20m = 0,072m^3 \times 4 = 0,29m^3$ ✓                                                                                                                                             |                |
|   |     |                                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | <b>Vigamento</b>                                                                                                                                                                                              |                |
|   |     | Altura = 0,20m                                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | Largura = 0,20m                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | Comprimento = 8,00m                                                                                                                                                                                           |                |
|   |     | $0,20m \times 0,20m \times 8,00m = 0,32m^3$ ✓                                                                                                                                                                 |                |
|   |     | $0,86m^3 + 0,32m^3 + 0,29m^3 + 0,32m^3 = 1,79m^3$ ✓                                                                                                                                                           |                |
| 7 |     | <b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>                                                                                                                                                                                |                |
|   | 7.1 | <b>ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL</b> | <b>45,84m²</b> |
|   |     |                                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | <b>Canteiros / Horta (conforme Coqui Esquemático Folha : )</b>                                                                                                                                                |                |
|   |     | Qtd = 4                                                                                                                                                                                                       |                |
|   |     | Coprimento Total= 8,00m                                                                                                                                                                                       |                |
|   |     | Altura = 0,60m                                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | $8,00m \times 0,60m = 4,80m^2 \times 4 = 19,20m^2$ ✓                                                                                                                                                          |                |
|   |     |                                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | <b>Muro Frontal</b>                                                                                                                                                                                           |                |
|   |     | Coprimento Total= 7,60m                                                                                                                                                                                       |                |
|   |     | Altura = 1,40m                                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | $7,60m \times 1,40m = 10,64m^2$ ✓                                                                                                                                                                             |                |
|   |     |                                                                                                                                                                                                               |                |
|   |     | <b>Fechamento Caixa D'água</b>                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | Coprimento Total= 8,00m                                                                                                                                                                                       |                |
|   |     | Altura = 2,00m                                                                                                                                                                                                |                |
|   |     | $8,00m \times 2,00m = 16,00m^2$ ✓                                                                                                                                                                             |                |
|   |     | $19,20m^2 + 10,64m^2 + 16,00m^2 = 45,84m^2$ ✓                                                                                                                                                                 |                |
| 8 |     | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>                                                                                                                                                                 |                |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 8.1 | REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016                                                                                                                                                                                                      | 36,00m²  |
|     | Antigo Refeitório                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
|     | Comprimento Total = 12,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|     | Altura = 3,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|     | 12,00m X 3,00m = 36,00m²                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| 8.2 | ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES                                                                                                                                                                                                                                              | 32,00m²  |
|     | Grade da Frente                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
|     | Comprimento = 8,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|     | Altura = 2,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|     | 8,00m X 2,00m = 16,00m²                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|     | Grade caixa d'água                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|     | Comprimento = 8,00M                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|     | Altura = 2,00M                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|     | 8,00M X 2,00M = 16,00M²                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|     | 16,00M² + 16,00M² = 32,00M²                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 8.3 | ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E CORANTE                         | 36,00m²  |
|     | Antigo Refeitório                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
|     | Comprimento Total = 12,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|     | Altura = 3,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|     | 12,00Mm X 3,00m = 36,00m²                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| 8.4 | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE | 165,00m² |
|     | Piso do pátio coberto (Terreo) = 165,00m² (Conforme Croqui) Folha :                                                                                                                                                                                                                                       |          |

|   |     |                                                                                                                                                                                                 |          |
|---|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|   | 8.5 | CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM                                                                         | 114,00m² |
|   |     | Piso pátio Coberto = 114,00m² (Terreo- Conforme Coqui Folha : /                                                                                                                                 |          |
|   | 8.6 | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3                                                             | 99,20m²  |
|   |     | Canteiros / Horta                                                                                                                                                                               |          |
|   |     | Qtd = 4                                                                                                                                                                                         |          |
|   |     | Coprimento Total= 8,00m                                                                                                                                                                         |          |
|   |     | Altura = 0,60m                                                                                                                                                                                  |          |
|   |     | $8,00m \times 0,60m = 4,80m^3 \times 4 = 19,20 \times 2 = 38,40m^2$ /                                                                                                                           |          |
|   |     | Muro Frontal                                                                                                                                                                                    |          |
|   |     | Coprimento Total= 8,00M                                                                                                                                                                         |          |
|   |     | Altura = 1,80M                                                                                                                                                                                  |          |
|   |     | $8,00M \times 1,80M = 14,40m^2 \times 2 = 28,80m^2$ /                                                                                                                                           |          |
|   |     | Fechamento Caixa D'agua                                                                                                                                                                         |          |
|   |     | Coprimento Total= 8,00m                                                                                                                                                                         |          |
|   |     | Altura = 2,00m                                                                                                                                                                                  |          |
|   |     | $8,00m \times 2,00m = 16,00m^2 \times 2 = 32,00m^2$ /                                                                                                                                           |          |
|   |     | $38,40m^2 + 28,80m^2 + 32,00m^2 = 99,20m^2$ /                                                                                                                                                   |          |
| 9 |     | ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS                                                                                                                             |          |
|   | 9.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM BORRACHA LÍQUIDA ELASTOMÉRICA, EM COBERTURA DE TELHA METÁLICA, FIBROCIMENTO E CERÂMICA, APLICADO A FRIO EM 0,400 Kg/M2, COM 3 DEMÃOS, INCL. 3% DE DESGASTE DE FERRAMENTAS | 92,60M²  |
|   |     | Laje da caixa d'agua                                                                                                                                                                            |          |
|   |     | Comprimento = 5,00m                                                                                                                                                                             |          |
|   |     | Largura = 4,00m                                                                                                                                                                                 |          |
|   |     | $5,00m \times 4,00m = 20,00m^2$ /                                                                                                                                                               |          |
|   |     | Calhas Talhado = 51,60m²                                                                                                                                                                        |          |
|   |     | Sala 1 - parede dundos = 21,00m²                                                                                                                                                                |          |
|   |     | $20,00m + 51,60m + 21,00m^2 = 92,60m^2$ /                                                                                                                                                       |          |

|    |      |                                                                                                                                                                     |          |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|    | 9.2  | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 100X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO                     | 1,00 uni |
|    |      | Banheiro Feminino = 1                                                                                                                                               |          |
|    | 9.3  | PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, DE 80X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO                         | 2,00 Uni |
|    |      | Sala 8 = 1                                                                                                                                                          |          |
|    |      | Cozinha = 1                                                                                                                                                         |          |
|    | 9.4  | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                | 3,60m²   |
|    |      | Banheiros Masculino e Feminino                                                                                                                                      |          |
|    |      | Largura Total = 2,40m                                                                                                                                               |          |
|    |      | Altura = 1,50m                                                                                                                                                      |          |
|    |      | 2,40m x 1,50m = 3,60m²                                                                                                                                              |          |
| 10 |      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS                                                                                                          |          |
|    | 10.1 | ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS                                                                      | 11,00Uni |
|    |      | Banheiros Masculino e Feminino                                                                                                                                      |          |
|    |      | 4,00 unidades                                                                                                                                                       |          |
|    |      | Escovodromo                                                                                                                                                         |          |
|    |      | 3,00 unidades                                                                                                                                                       |          |
|    |      | Banheiro Masculino                                                                                                                                                  |          |
|    |      | 2,00 unidades                                                                                                                                                       |          |
|    |      | Escovodromo ( 1º Pavimento)                                                                                                                                         |          |
|    |      | 2,00 unidades                                                                                                                                                       |          |
|    |      | 4,00uni + 3,00un + 2,00uni + 2,00uni = 11,00uni                                                                                                                     |          |
| 11 |      | COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES                                                                                                                        |          |
|    | 11.1 | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO | 60,00m²  |
|    |      | Comprimento = 6,00m                                                                                                                                                 |          |

|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|      |  | Largura = 10,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |
|      |  | 6,00m x 10,00m = 60,00m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
| 11.2 |  | RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                                                                          | 55,00m                |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
| 11.3 |  | CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO,EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2                                                                                                                                                                                                | 55,00m                |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
| 12   |  | PINTURAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| 12.1 |  | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO                                  | 137,76m <sup>2</sup>  |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|      |  | Portas de Madeira                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |
|      |  | (0,80 x 2,10) - 18 x 1,68 x 4 = 120,96m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|      |  | (1,00 x 2,10) - 2 x 2.10 x 4 = 16,80m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|      |  | 120,96m <sup>2</sup> + 16,80m <sup>2</sup> = 137,76m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                             |                       |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
| 12.2 |  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                                                                     | 169,75m <sup>2</sup>  |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|      |  | Area de Pintura Total paredes e Tetos = 1697,55                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|      |  | Percental de Raspagem = 10 %                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |
|      |  | 1697,55 x 10% = 169,75m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
| 12.3 |  | PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO | 1698,55m <sup>2</sup> |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|      |  | (Tetos)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|      |  | Banheiros = 26,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|      |  | Sala 1 = 36,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |
|      |  | Cozinha 18,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |
|      |  | Depósito = 8,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |
|      |  | Sala Professores = 8,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |
|      |  | Anexo Secretaria = 12,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|      |  | Circulação = 4,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|      |  | Secretaria = 14,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | Sala 2 = 30,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  | Sala 3 = 35,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  | Circulação 1º Pavimento = 37,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|  | Deposito de Materiais = 18,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|  | Deposito = 9,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|  | Sala de Filmes = 15,25m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|  | Sala 4 = 37,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  | Sala 5 = 28,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  | Sala 6 = 33,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|  | 26,00m <sup>2</sup> + 36,00m <sup>2</sup> + 18,00m <sup>2</sup> + 8,00m <sup>2</sup> + 8,00m <sup>2</sup> + 12,00m <sup>2</sup> + 4,00m <sup>2</sup> + 14,00m <sup>2</sup> + 30,00m <sup>2</sup> + 35,00m <sup>2</sup> + 37,00m <sup>2</sup> + 18,00m <sup>2</sup> + 9,00m <sup>2</sup> + 15,25m <sup>2</sup> + 37,00m <sup>2</sup> + 28,00m <sup>2</sup> + 33,00m <sup>2</sup> = 368,25m <sup>2</sup> ✓ |  |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|  | (Paredes )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|  | Sala 1 = 76,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  | Circulação 46,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|  | Serviço = 39,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|  | Banheiros = 24,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|  | Depósito = 36,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|  | Sala Professores = 39,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|  | Anexo Secretaria = 39,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|  | Circulação = 25,50m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|  | Secretaria = 51,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|  | Muro Lateral = 96,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|  | Muro da Frente = 50,40m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|  | Parede Caixa D'água = 32,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|  | Canteiro / Horta = 14,40m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|  | Teto Patio Coberto + Vigas = 165,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|  | Sala 2 = 78,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  | Sala 3 = 54,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  | Circulação 1º Pavimento = 120,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|  | Deposito de Materiais = 51,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|  | Deposito = 36,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|  | Sala de Filmes = 39,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|  | Sala 4 = 78,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|  | Sala 5 = 69,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |

|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|      |  | Sala 6 = 72,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|      |  | 76,00m <sup>2</sup> + 46,00m <sup>2</sup> + 39,00m <sup>2</sup> + 24,00m <sup>2</sup> + 36,00m <sup>2</sup> + 39,00m <sup>2</sup> + 39,00m <sup>2</sup> + 25,50m <sup>2</sup> + 51,00m <sup>2</sup> + 96,00m <sup>2</sup> + 50,40m <sup>2</sup> + 32,00m <sup>2</sup> + 14,40m <sup>2</sup> + 165,00m <sup>2</sup> + 78,00m <sup>2</sup> + 54,00m <sup>2</sup> + 120,00m <sup>2</sup> + 51,00m <sup>2</sup> + 36,00m <sup>2</sup> + 39,00m <sup>2</sup> + 78,00m <sup>2</sup> + 69,00m <sup>2</sup> + 72,00m <sup>2</sup> = 1330,30m <sup>2</sup> / |                      |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|      |  | 1330,30m <sup>2</sup> + 368,25m <sup>2</sup> = 1698,55m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| 12.4 |  | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 143,77m <sup>2</sup> |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|      |  | Grades Janelas = 73,12m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|      |  | Grades Portas = 8,40m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|      |  | Grade Scretaria Separação da Secetaria = 18,75m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |
|      |  | Portão de cima = 10,50m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|      |  | Grade do Hall superior = 7,50m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
|      |  | Grade do Elevador = 7,50m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
|      |  | Portões da frente = 10,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
|      |  | Corrimão = 8,00m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|      |  | 73,12m <sup>2</sup> + 8,40m <sup>2</sup> + 18,75m <sup>2</sup> + 10,50m <sup>2</sup> + 7,50m <sup>2</sup> + 7,50m <sup>2</sup> + 10,00m <sup>2</sup> + 8,00m <sup>2</sup> = 143,77m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| 13   |  | APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| 13.1 |  | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7,00 Uni             |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|      |  | Escovodromo = 3,00 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
|      |  | Banheiro Masculino = 2,00 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |
|      |  | Escovodromo (1º Pavimento) = 2,00 uni                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
|      |  | 3,00 + 2,00 + 2,00 = 7,00 unidades /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| 13.2 |  | BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,00m <sup>2</sup>   |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|      |  | Escovodromo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
|      |  | Largura = 2,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |
|      |  | Profundidade = 0,50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|      |  | 2,00m x 0,50m = 1,00m <sup>2</sup> /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|      |  | Bannheiro Masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |

|      |  |                                                                                                                                                       |                   |
|------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|      |  | Largura = 2,00                                                                                                                                        |                   |
|      |  | Profundidade = 0,50m                                                                                                                                  |                   |
|      |  | 2,00m x 0,50m = 1,00m² /                                                                                                                              |                   |
|      |  | <b>Escovodromo ( 1º Pavimento)</b>                                                                                                                    |                   |
|      |  | Largura = 2,00                                                                                                                                        |                   |
|      |  | Profundidade = 0,50m                                                                                                                                  |                   |
|      |  | 2,00m x 0,50m = 1,00m² /                                                                                                                              |                   |
|      |  | 1,00m² + 1,00m² + 1,00m² = 3,00m² /                                                                                                                   |                   |
| 13.3 |  | <b>RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO</b> | <b>1,00 Uni</b>   |
|      |  | Troca do caixa Dagua atual                                                                                                                            |                   |
| 13.4 |  | <b>ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                   | <b>24,00h</b>     |
| 13.5 |  | <b>ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                        | <b>24,00h</b>     |
| 13.6 |  | <b>TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO,COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO</b>                                                                    | <b>11,00 unil</b> |
|      |  | <b>Banheiros Maculino e Feminino</b>                                                                                                                  |                   |
|      |  | 4,00 unidades                                                                                                                                         |                   |
|      |  | <b>Escovodromo</b>                                                                                                                                    |                   |
|      |  | 3,00 unidades                                                                                                                                         |                   |
|      |  | <b>Banheiro Masculino</b>                                                                                                                             |                   |
|      |  | 2,00 unidades                                                                                                                                         |                   |
|      |  | <b>Escovodromo (1º Pavimento)</b>                                                                                                                     |                   |
|      |  | 2,00 unidades                                                                                                                                         |                   |
|      |  | 4,00uni + 3,00un + 2,00uni + 2,00uni = 11,00uni /                                                                                                     |                   |
| 13.7 |  | <b>PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO</b>                                                                                 | <b>6,00 uni</b>   |



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

## MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
OSCAR CARDOSO, LOCALIZADO NA RUA 1, Nº 485, VILA  
RICA TRES POÇOS - VOLTA REDONDA , CEP: 27. 240.190 -  
VOLTA REDONDA - RJ.**

**FURBAN – VOLTA REDONDA  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. OBJETIVO**

#### **A. Da Obra**

**PRINCIPAL:** Executar a obra de **REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR CARDOSO, LOCALIZADO NA RUA 1, Nº 485, VILA RICA TRES POÇOS - VOLTA REDONDA , CEP: 27. 240.190 - VOLTA REDONDA - RJ.**

#### **Do Memorial**

Descrever processos, técnicas de execução e serviços e, características dos materiais a serem empregados na referida obra.

### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS**

- Os materiais empregados na OBRA deverão ser de qualidade comprovada e atender as Normas Técnicas Brasileiras (NBR's - ABNT), vigentes, bem como submetido a apreciação da fiscalização antes da sua utilização.
- Havendo dúvidas na qualidade do material empregado, o FURBAN poderá exigir da Contratada notas fiscais relativas ao produto utilizado na obra, garantias específicas do fabricante/fornecedor, bem como, exigir testes e ensaios específicos, que comprovem a qualidade destes produtos, se for o caso.
- O atraso gerado na obra pelo uso inadequado de materiais suscitará ao contratante, a aplicação de multas conforme previsto no Contrato entre as partes.

### **3. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS)**

#### **A. SERVIÇOS GERAIS:**

##### **1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**

A Obra deverá ser mantida, durante toda a sua execução, limpa e livre de entulhos ou restos de materiais que comprometam a segurança e o meio ambiente. Os materiais deverão estar devidamente organizados e armazenados.

##### **2. A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocadas com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento da obra e aos vizinhos.**

##### **3. A presença do Responsável Técnico será imprescindível diariamente na obra para seu devido acompanhamento, evitando assim transtorno entre a Fiscalização e a Contratada, inclusive a orientação quanto a melhor técnica adequada de execução para um serviço satisfatório.**

##### **4. As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone e demais despesas necessárias para a execução da obra ficará a cargo da CONTRATADA.**

#### 4. PARAMETROS DE CONTROLE

##### **Segurança e Higiene do Trabalho:**

Deverão ser tomadas precauções e observação às normas de execução e segurança, dispondo-se de EPI's para todo pessoal de obra e inclusive para a equipe de fiscalização. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra. Assim como uma correta sinalização do canteiro de obra e/ou local de execução da obra.

##### **Equipamentos de segurança individual, coletivo e de saúde.**

Os funcionários da obra deverão estar munidos dos equipamentos de segurança previstos pelas normas e pela segurança do trabalho, compatíveis com as atividades da qual estiverem exercendo.

#### 5. ACEITAÇÃO E GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços serão aceitos e medidos quando atenderem as exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas Executivas.
- b. Não sendo possível constatar o andamento de uma atividade qualquer devido às condições de etapas da obra, a Contratada deverá submeter a fiscalização comprovantes através de fotos, notas fiscais, etc, mostrando passos necessários à sua realização.

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Havendo discordância, quando da visita ao local da obra, dos quantitativos das Planilhas Orçamentárias, estas deverão ser contestadas conforme previsto na Lei 14.133/21 (LEI DE LICITAÇÕES), não cabendo reclamações posteriores.
- b. Os serviços serão realizados em rigorosa observância da planilha orçamentária e deste Memorial, não cabendo à Contratada alegar desconhecimento.

**À Diretoria Técnica.**



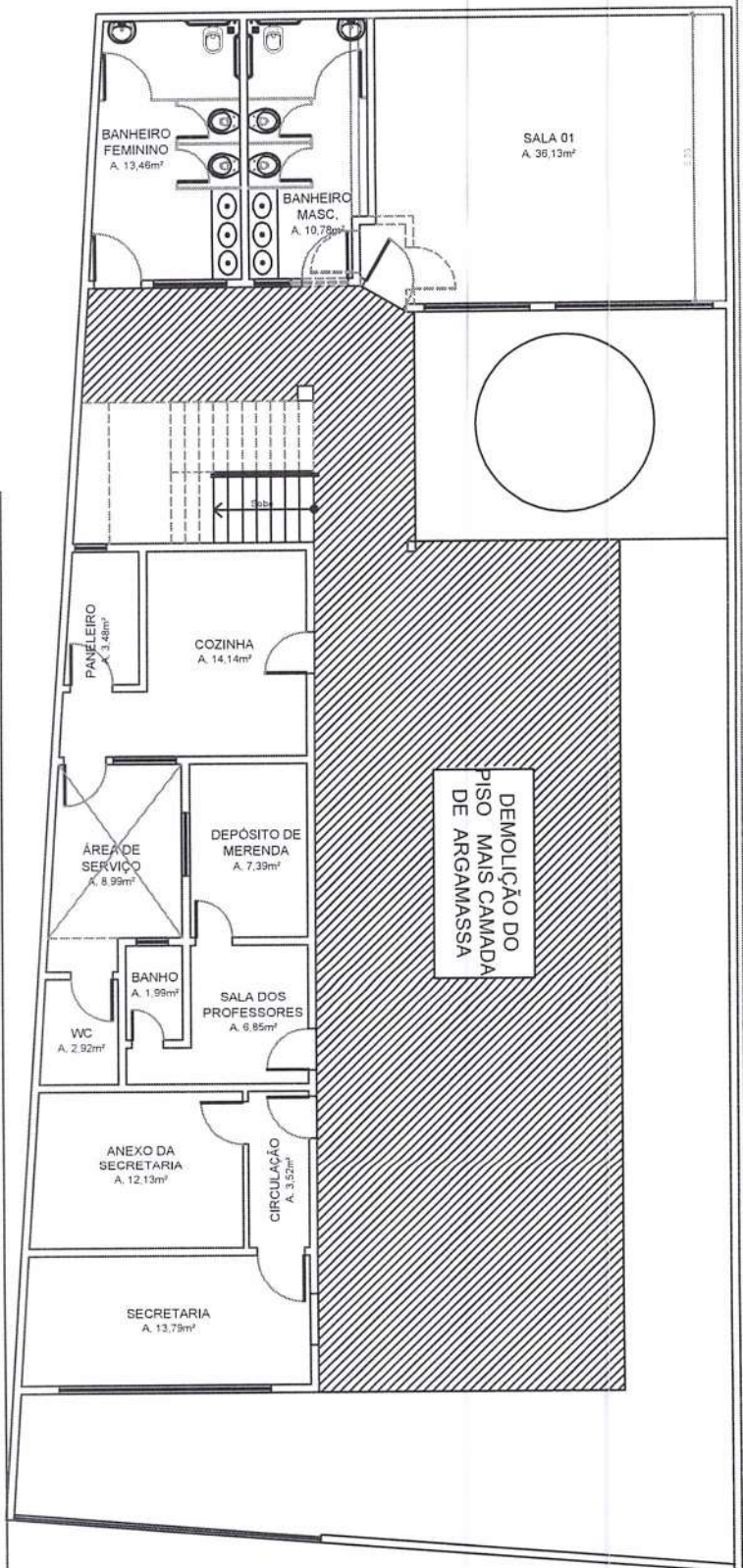
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

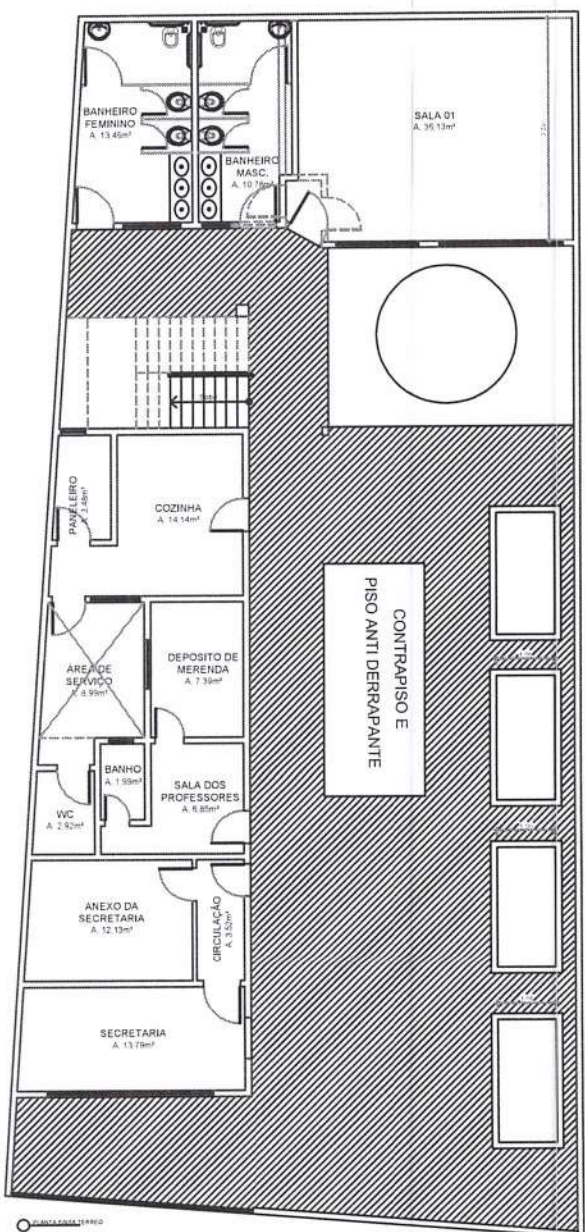
| ITENS                                                                                                                                                                                  | SIGLAS   | VALORES(%)   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| <b>TAXA REPRESENTATIVA DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                            | <b>X</b> | <b>5,44</b>  |
| Administração Local                                                                                                                                                                    | X.1      | 3,65         |
| Garantia                                                                                                                                                                               | X.2      | 0,81         |
| Seguro Contra Riscos                                                                                                                                                                   | X.3      | 0,98         |
| <b>TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>                                                                                                                                    | <b>Y</b> | <b>0,58</b>  |
| Despesas Financeiras                                                                                                                                                                   | Y.1      | 0,58         |
| <b>TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO</b>                                                                                                                                                    | <b>Z</b> | <b>6,16</b>  |
| Lucro Presumido                                                                                                                                                                        | Z.1      | 6,16         |
| <b>TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (sobre o faturamento da empresa)</b>                                                                                                 | <b>I</b> | <b>6,65</b>  |
| ISS (legislação municipal)                                                                                                                                                             | I.1      | 3,00         |
| CONFINS                                                                                                                                                                                | I.2      | 3,00         |
| PIS                                                                                                                                                                                    | I.3      | 0,65         |
| CPRB (INSS) - (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA) - 0% OU 4,5% - Desoneração                                                                                           | I.4      | 0,00         |
| <b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (%)</b>                                                                                                                                       |          |              |
| <b><math>BDI = [(1+X)*(1+Y)*(1+Z) \div (1-I)] - 1</math></b>                                                                                                                           |          | <b>20,60</b> |
|                                                                                                                                                                                        |          |              |
| Declaro que, conforme a legislação tributária municipal, a base do cálculo do ISS, corresponde a alíquota de 3,00%                                                                     |          |              |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> O percentual de BDI acima tem sido praticado pelo Município em obras anteriores e semelhantes, sem que tenha havido reclamações por parte das firmas ganhadoras. |          |              |



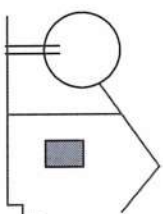
DEMOLIÇÃO DO PISO EXISTENTE

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN

| PROJETO                                              |                                                  |                   |            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------|
| REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR CARDOSO |                                                  |                   |            |
| LEVANTAMENTO                                         | ARQ <sup>o</sup> GLAUCIO JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO | NÚMERO DO CROQUIS | REVISÃO    |
| DESENHO                                              | ARQ <sup>o</sup> GLAUCIO JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO | A- 055/26-01      |            |
| PROJETO                                              | FURBAN                                           | fol. 1/4          |            |
| VERIFICAÇÃO                                          |                                                  |                   |            |
| DIRETOR TÉCNICO                                      | ENG <sup>o</sup> ERNESTO DA ROCHA SETTA          | DATA              |            |
| DIRETOR GERAL                                        | JOSÉ MARTINS DE ASSIS                            | ABRIL / 2026      |            |
| TÍTULO                                               | PB TERREO                                        |                   | SEM ESCALA |



INSTALAÇÃO DE BANCADA (ESCOVODRMO)  
 RASPAGENS PAREDES E TETOS  
 EMSSAMENTO  
 PINTURA DAS GRADES E PORTÕES  
 PINTURA DAS PORTAS  
 MANUTENÇÃO ESGOTO AREA SERVIÇO  
 REVISÃO DE ALGUMAS TOMADAS ELÉTRICAS  
 COLOCAÇÃO DE PORTAS DE ALUMINIO WC'S  
 CONTRAPISO E TROCA DO PISO



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN

| PROJETO                                              |                                      |                   |            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------|
| REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR CARDOSO |                                      |                   |            |
| LEVANTAMENTO                                         | ARQº GLAUCIO JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO | NÚMERO DO CROQUIS | REVISÃO    |
| DESENHO                                              | ARQº GLAUCIO JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO | A – 055/26-01     |            |
| PROJETO                                              | FURBAN                               | fols. 2/4         |            |
| VERIFICAÇÃO                                          |                                      |                   |            |
| DIRETOR TÉCNICO                                      | ENGº ERNESTO DA ROCHA SETTA          | DATA              |            |
| DIRETOR GERAL                                        | JOSÉ MARTINS DE ASSIS                | ABRIL / 2026      |            |
| TÍTULO                                               | PB TERREO                            |                   | SEM ESCALA |



REMOÇÃO DAS GRADES  
DEMOLIÇÃO DO PISO, ESCAVAÇÃO  
4 SAPATAS, CINTA, COLUMNAS  
ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇO, PINTURA

(CANTEIROS)

ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇO, PINTURA  
ATERRO

(CX DAGUA -CISTERNA)

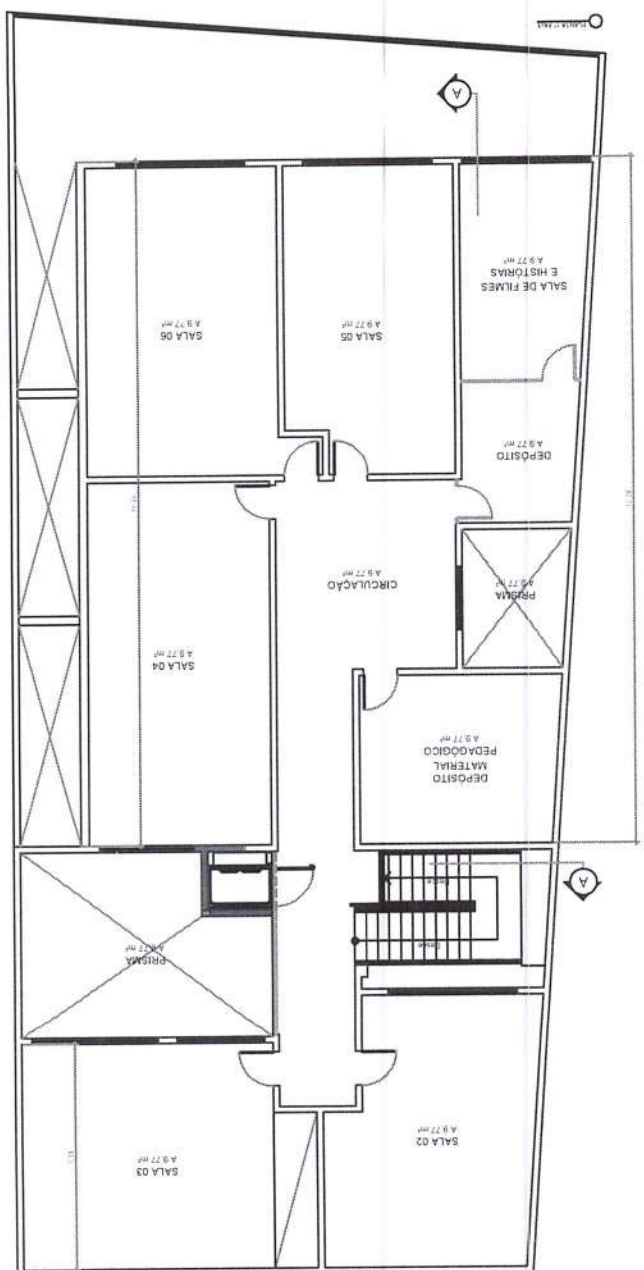
## REMOÇÃO DAS GRADES ALVENARIA DE BLOCOS , EMBOÇO , PINTURA

(SALA 1)

REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PAREDE FUNDOS  
APLICAÇÃO DE BORRACHA LÍQUIDA  
COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS



|                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| NÚMERO DO CROQUIS | A- 055/26-01<br>fols.3/4 |
| DATA              | ABRIL / 202              |



RASGAPGEM PAREDES E TETOS  
EMASSAMENTO  
PINTURA PAREDES  
PINTURA DAS GRADES E PORTÕES  
PINTURA DAS PORTAS  
INSTALAÇÃO DE BANCADA (ESCOVODRMO)  
TROCA DA CAIXA D'AGUA  
TROCA DA CAIXA D'AGUA  
APLICAÇÃO DE BORRACHA LIQUIDA (LAJE /CAIXA)  
APLICAÇÃO DE BORRACHA LIQUIDA –CALHAS)  
TROCA DE TELHAS  
CONFECCOADE DE CORDÃO  
COLOCAÇÃO DE RUFS

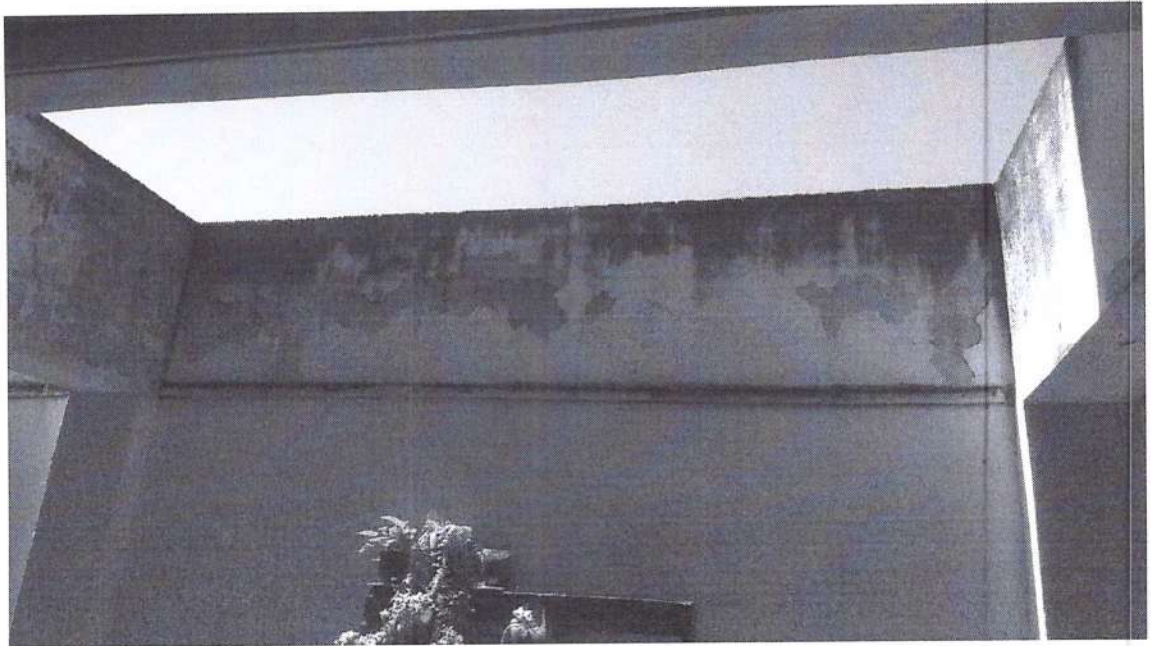
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN

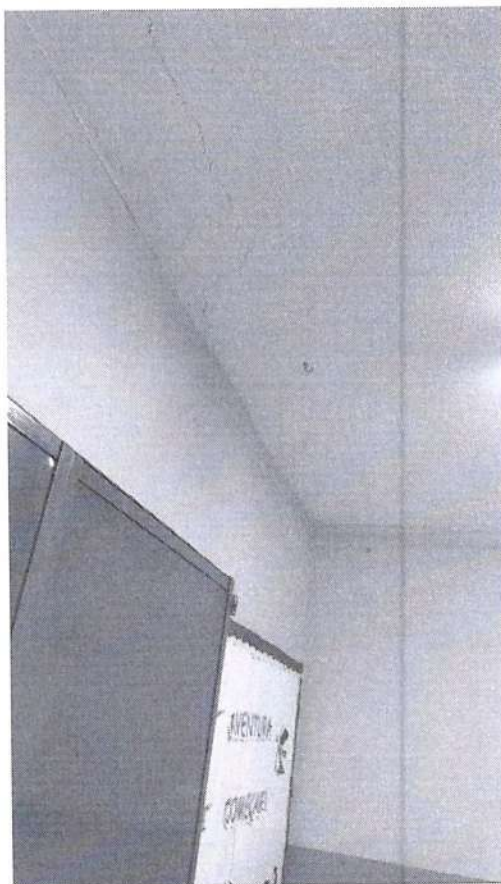
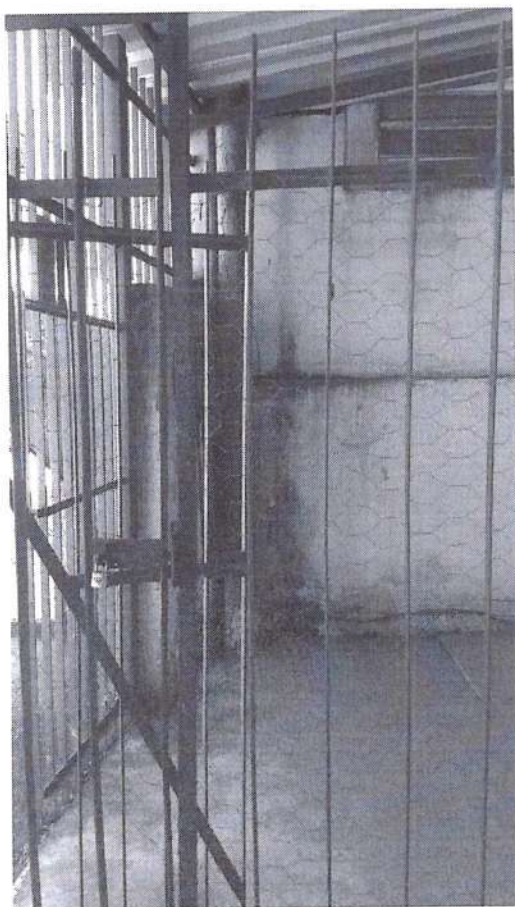
|                 |                                       |                                                      |         |
|-----------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|
| PROJETO         |                                       | REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR CARDOSO |         |
| LEVANTAMENTO    | ARQTº GLAUCIO JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO | NÚMERO DO CROQUIS<br><br>A- 055/26-01<br>fols.4/4    | REVISÃO |
| DESENHO         | ARQTº GLAUCIO JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO |                                                      |         |
| PROJETO         | FURBAN                                |                                                      |         |
| VERIFICAÇÃO     |                                       |                                                      |         |
| DIRETOR TÉCNICO | ENGº ERNESTO DA ROCHA SETTA           | DATA<br>ABRIL / 2026                                 |         |
| DIRETOR GERAL   | JOSÉ MARTINS DE ASSIS                 |                                                      |         |
| TÍTULO          |                                       | PB 2º PAVIMENTO                                      |         |
|                 |                                       | SEM ESCALA                                           |         |

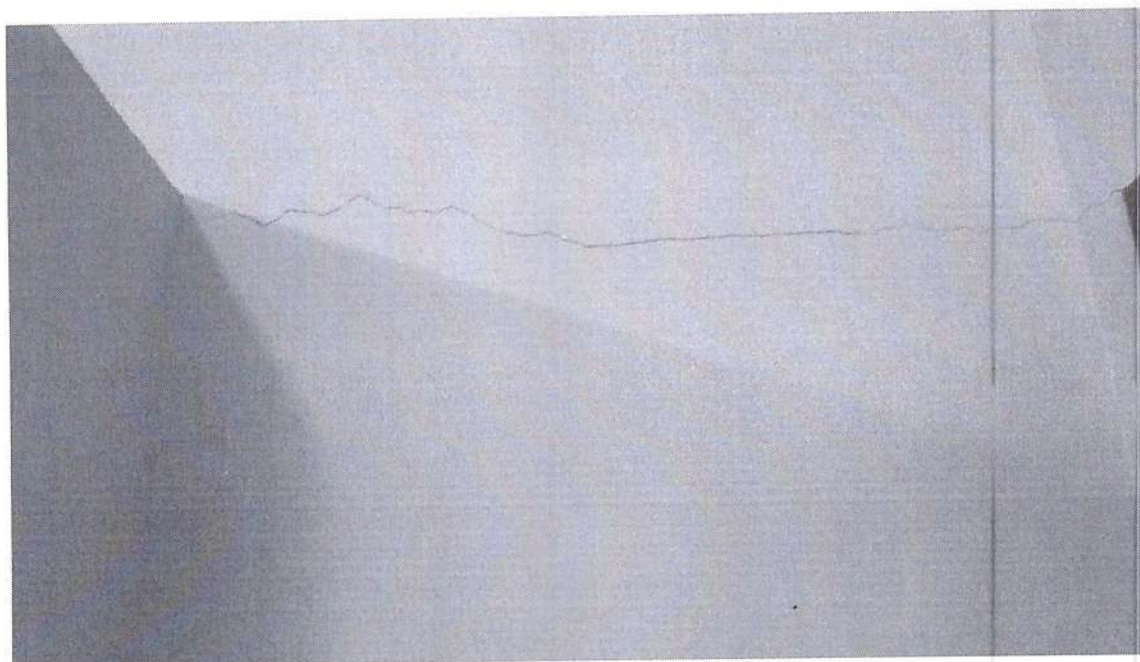


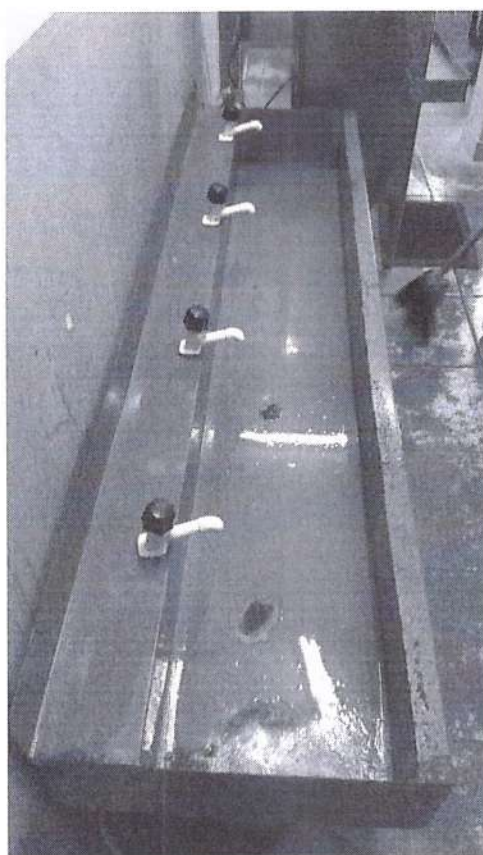
















Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Educação

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 Descrição da contratação como um todo:**

**1.1** O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a **obra de reforma geral do CMEI Oscar Rodrigues Cardoso**.

**1.2** A unidade educacional necessita a realização de melhorias, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança, conservação e atendimento aos alunos, professores e demais usuários. As intervenções são necessárias em razão do desgaste natural das instalações e da necessidade de adequações nos ambientes da escola, contribuindo para a manutenção adequada do prédio público e para a melhoria das condições de uso.

**1.3** Os principais problemas apresentados são infiltrações no refeitório, pisos que necessitam de troca, tetos com rachaduras em algumas salas, necessidade de melhoria da acessibilidade no segundo pavimento e más condições das portas das salas de aula e dos armários da cozinha. Dessa forma, a execução da obra e serviços permitirão oferecer um ambiente mais adequado, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais.

### **2 Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)**

**2.1** A presente demanda não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Educação.

**2.2** A contratação aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de operacionalização adequada à Lei Orçamentária Anual nº 6751/2025, Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação e também compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, conforme a Lei Municipal nº 6.700/2025 e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**2.3** Essa estratégia se alinha aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, não apenas atender à necessidade imediata. O serviço possui características básicas acrescidas de requisitos de qualidades suficientes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As especificações mínimas dos serviços estão contidas neste Estudo.

**2.4** A obra possui características básicas acrescidas de requisitos de qualidades suficientes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### **3 Descrição dos Requisitos da Contratação**

**3.1** Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

**3.2** A contratação para a execução da obra deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**3.3** Definição do local de execução dos serviços, a saber:

C.M.E.I Oscar Rodrigues Cardoso: Rua 1, nº 485, B. Vila Rica, Volta Redonda – RJ

**3.4** Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados e/ou substituídos pela Contratada, devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;

**3.5** A metodologia executiva a ser adotada, deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

**3.6** O orçamento e o prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, devem atender o que está definido no cronograma físico-financeiro da obra;

**3.7** A Contratada deve ser empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;

**3.8** Apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA,

artigo 4º, parágrafo único;

**3.9** Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

**3.10** Os materiais a serem utilizados na execução da obra deverão atender às normas técnicas brasileiras (NBR/ABNT) e apresentar qualidade comprovada, sendo previamente submetidos à aprovação da fiscalização. A contratada deverá apresentar notas fiscais e garantias dos fornecedores sempre que solicitado, bem como realizar ensaios e testes de qualidade quando necessário. O uso inadequado de materiais ou a execução fora dos padrões estabelecidos poderá gerar penalidades contratuais;

**3.11** Durante toda a execução dos serviços, o canteiro de obras deverá permanecer limpo, organizado e livre de entulhos, com descarte adequado dos resíduos de acordo com as normas ambientais vigentes. A contratada será responsável pela remoção periódica de resíduos e pelo uso de métodos que evitem poeira e transtornos à comunidade escolar e ao entorno;

**3.12** Eventuais divergências relativas aos quantitativos da planilha orçamentária deverão ser apresentadas durante a vistoria prévia, conforme a Lei nº 14.133/2021. Após a assinatura contratual, não serão aceitas alegações de desconhecimento. Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente ao memorial descritivo e à planilha orçamentária aprovada.

**3.13** As condições expressas acima são mínimas podendo ser ofertadas condições superiores visando adaptações ao seu padrão normal de serviços, sem prejuízo de qualidade e sem alteração do mérito da contratação;

**3.14** As especificações mínimas dos materiais estão contidas neste Estudo.

#### **4 Estimativa das quantidades**

**4.1** As quantidades de materiais e serviços a serem contratados foram definidas com base na necessidade de **obra de reforma geral do CMEI Oscar Rodrigues Cardoso**, identificada a partir de vistorias técnicas realizadas pela equipe de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Educação, com tempo estimado da obra de 04 (quatro) meses de execução conforme o cronograma físico-financeiro. A definição dos quantitativos encontra-se alinhada ao projeto de intervenção proposto, assegurando que os serviços sejam executados de forma eficaz, garantindo a integridade estrutural da edificação e a segurança da comunidade escolar.

**4.2** A estimativa foi elaborada com base em análise criteriosa das condições reais da unidade escolar, considerando as demandas reais da unidade escolar, visando assegurar a segurança, acessibilidade e conforto para todos os usuários da unidade, promovendo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

**4.3** A estimativa se encontra em planilha a ser incluída no Processo Administrativo referente a esta obra.

## **5 Levantamento de Mercado**

**5.1** A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

## **6 Estimativa do valor da contratação**

**6.1** Primeiramente, a Administração pública deve zelar para que os recursos aplicados nos serviços públicos sejam empregados de forma correta, eficiente e com transparência.

**6.2** Assim o Tribunal de Contas, no desempenho de sua missão institucional de contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública, disponibiliza as orientações sobre a elaboração de planilhas orçamentárias de obras e serviços de engenharia.

**6.3** A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizada em Obras Públicas e de expedir mensalmente os respectivos Boletins (inciso IX, do Artigo 2º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº15. 122, de 19.07.90).

**6.4** O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, por força de seguidas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assim como do Decreto 7.983/2013, é o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras/serviços com recursos federais. Assim, o SINAPI é utilizado por diversos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como pelas demais esferas de governo, para obter preços confiáveis nos orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia.

**6.5** O sistema informa mensalmente os preços de insumos (materiais, mão de obra e equipamentos), custos de serviços e projetos e índices da construção civil. A Caixa Econômica Federal e o IBGE são as entidades responsáveis pela divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados.

**6.6** Para elaboração de orçamento foi observado o Decreto Municipal 18254/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

**6.7** O Decreto 7.983/2013 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Dispõe o normativo que o custo de referência de obras e serviços de engenharia, será obtido a partir de composições de custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

**6.8** Assim, o Decreto 7.983, ainda prevê que as diversas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da esfera estadual podem ser consideradas “sistemas específicos instituídos para o setor”, sendo pacífica sua aceitação como fonte referencial de preços.

**6.9** Nesse sentido, o [Acórdão TCU 3.272/2011-Plenário](#) assim dispôs:

9.1.1.9. [...], adotar, nesta ordem, os seguintes critérios para avaliação dos preços referenciais máximos permitidos:

9.1.1.9.1. mediana dos preços do SINAPI, localidade Rio de Janeiro;

9.1.1.9.3. subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica;

9.1.1.9.4. subsidiariamente, cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;

**6.10** E outros sistemas referenciais de preços mantidos por órgãos/entidades estaduais e municipais, por exemplo:

- EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;
- SCO/RJ (Município do Rio de Janeiro);
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – Prefeitura de SP;
- SEINFRA/CE;
- SETOP/MG;
- ORSE/SE;
- SANEPAR/PR;
- CAESB/DF;
- COPASA/MG;
- EMBASA/BA

**6.11** Sendo assim, na elaboração dos orçamentos da Administração, estamos seguindo as orientações do Tribunal de Contas.

**6.12** O valor estimativo corresponde a **R\$ 210.539,27 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**.

## **7 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

**7.1** Considerando o processo de execução da obra em questão, foi realizada a análise técnica quanto à viabilidade e vantajosidade do parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto na legislação vigente. No entanto, concluiu-se que não é viável proceder ao parcelamento neste caso, pelos seguintes motivos:

**7.2** As intervenções previstas para a obra geral da unidade escolar possuem caráter integrado, complementar e interdependente, abrangendo adequações estruturais, implantação de acessibilidade, troca de pisos e demais adaptações necessárias ao atendimento das normas técnicas vigentes. Tais serviços demandam compatibilização contínua entre as etapas executivas, planejamento unificado e responsabilidade técnica centralizada, de forma a garantir a correta execução da obra e a funcionalidade final do empreendimento.

**7.3** O parcelamento da contratação poderia comprometer a adequada coordenação dos serviços, gerando riscos de incompatibilidades técnicas entre as etapas executadas por diferentes empresas, além de dificultar a identificação de responsabilidades em eventuais falhas construtivas, atrasos, vícios aparentes ou ocultos e problemas de desempenho da edificação. Em obras de engenharia dessa natureza, a fragmentação contratual tende a aumentar significativamente a complexidade da fiscalização e da gestão contratual, ocasionando maior ônus administrativo para a Administração.

**7.4** Além disso, a execução por múltiplos contratados poderia acarretar descontinuidade dos serviços, interferências entre frentes de trabalho e prejuízos ao cronograma físico-financeiro da obra, especialmente em razão da necessidade de compatibilização entre os sistemas de acessibilidade, drenagem e adequações estruturais da unidade escolar.

**7.5** Assim, ratifica-se que a contratação será realizada pelo critério de **empregada**.

## **8 Demonstrativo dos resultados pretendidos**

**8.1** A presente execução da obra tem como objetivo promover a recuperação, adequação e modernização das instalações da unidade educacional, garantindo melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e funcionalidade para alunos, professores, servidores e demais usuários.

**8.2** Como resultados pretendidos, destacam-se a eliminação das infiltrações existentes do refeitório, a substituição dos pisos deteriorados, a recuperação dos tetos com rachaduras, a adequação das condições de acessibilidade no segundo pavimento, a substituição das portas e salas de aula e a reforma dos armários da cozinha.

**8.3** Como resultado geral, espera-se proporcionar um ambiente escolar mais seguro, confortável, acessível e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e ampliando a vida útil da edificação. A intervenção contribuirá ainda para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, assegurando condições apropriadas para o atendimento das crianças e para o desempenho das atividades dos profissionais da unidade.

## **9 Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**9.1** Não foram constadas contratações correlatas ou interdependentes ao objeto do presente ETP.

## **10 Descrição de possíveis impactos ambientais**

**10.1** A execução da obra em questão pode gerar impactos ambientais típicos de intervenções na construção civil, exigindo atenção quanto à gestão sustentável do projeto. A geração de resíduos sólidos deverá seguir as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela coleta, armazenamento e destinação final adequada, de forma a evitar danos ao meio ambiente e ao entorno escolar.

**10.2** Um possível impacto ambiental é a geração de resíduos da construção civil provenientes da remoção de revestimentos, esquadrias, instalações antigas, entulhos e demais materiais descartados durante a reforma. Esses resíduos deverão ser segregados, acondicionados e destinados adequadamente, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

**10.3** Também pode haver emissão de poeira e material particulado decorrente de demolições localizadas, cortes, perfurações e movimentação de materiais, podendo causar desconforto temporário aos trabalhadores e à comunidade do entorno, além da geração de ruídos e vibrações provenientes da utilização de equipamentos e ferramentas elétricas, com potencial de causar incômodo temporário nas áreas adjacentes à unidade escolar.

**10.4** Outro possível impacto, no meio externo, é a movimentação de veículos e transporte de materiais, que podem ocasionar aumento temporário do tráfego local e emissões atmosféricas associadas aos veículos utilizados na obra.

**10.5** Com essas medidas, busca-se assegurar que a execução da obra ocorra de forma ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e promovendo uma cultura de sustentabilidade dentro e fora do ambiente escolar.

## **11 Descrição da solução como um todo**

**11.1** Esta contratação tem como objeto a **obra de reforma geral do CMEI Oscar Cardoso**.

**11.2** O objeto tem como finalidade solucionar diversos problemas estruturais e de acessibilidade, conforme apontado no **item 1.3**, oferecendo um ambiente mais adequado, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais.

**11.3** A adaptação se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

**11.4** A Planilha Orçamentária e o Cronograma serão incluídos no processo referente a este ETP.

## 12. Conclusão e Análise de Risco

**12.1** Há o risco de acidentes de trabalho, como quedas, lesões com ferramentas e outros incidentes típicos de obras civis, considerando a presença de trabalhadores manuseando equipamentos e materiais pesados. Para mitigar esse risco, recomenda-se o cumprimento rigoroso das normas de segurança, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), treinamento contínuo e fiscalização permanente das atividades no canteiro de obras.

**12.2** Outro risco identificado é o de atrasos na execução, decorrentes de fatores externos como condições climáticas adversas, escassez de materiais ou limitações de mão de obra. Esse risco pode ser reduzido mediante planejamento detalhado do cronograma, acompanhamento técnico periódico e gestão eficiente do fornecimento de insumos.

**12.3** Alterações no projeto inicial também representam um risco, podendo resultar em aumento de custos e prorrogação de prazos. Para minimizar esse impacto, é essencial que haja uma definição clara do escopo antes do início das atividades, bem como controle rigoroso de mudanças e alinhamento constante entre os setores envolvidos.

**12.4** Há, ainda, o risco de falhas na execução ou no acabamento dos serviços. Para evitar problemas de qualidade, será necessária a presença de supervisão técnica qualificada, controle de materiais empregados e realização de inspeções e ensaios conforme as normas vigentes.

**12.5** Considerando todos os aspectos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, a execução da obra mostra-se viável, necessária e estratégica para garantir a segurança, o conforto e o adequado funcionamento da unidade escolar, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e do ambiente educacional.

## 13 Viabilidade da Contratação

**13.1** Considerando todos os itens já abordados e verificados por esta equipe de planejamento neste ETP, e aliado ao fato de o objeto não ser de complexidade elevada, executados com itens existentes no mercado e sua compra estar alinhada aos planos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, a contratação é viável e razoável para atender às necessidades específicas, sendo considerada adequada para suprir a demanda.

## 14 Equipe de planejamento

Elaborado por:

Nome: Gabriela Amaral de Paula da Silva – Matrícula: 362.956

Nome: Rayza Furtado Fernandes - Matrícula: 500.437

Nome: Pâmela Roberta Lamim Fusco – matrícula nº 497.720

Autorizado por:

Osvaldir Geraldo Denadai

Secretário Municipal de Educação

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Amaral de Paula da Silva**, **Chefe de Setor**, em 08/06/2026, às 15:44, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rayza Furtado Fernandes**, **Assessora Técnica**, em 08/06/2026, às 15:48, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Roberta Lamim Fusco**, Assessora Técnica, em 08/06/2026, às 15:48, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldir Geraldo Denadai**, Secretário Municipal, em 10/06/2026, às 16:34, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltairedonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltairedonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01851606** e o código CRC **3CF89384**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00003274/2026

SEI nº 01851606

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190  
Telefone: - [www.smevr.com.br](http://www.smevr.com.br)



Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Educação

## RELATÓRIO

### PROJETO BÁSICO

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Projeto Básico: OBRA DE REFORMA GERAL DO CMEI OSCAR RODRIGUES CARDOSO, localizado na Rua Um, nº 485, bairro Vila Rica Três Poços, Volta Redonda RJ, CEP 27.240-440.

1.2 Para quaisquer informações técnicas (relacionadas ao projeto) os interessados deverão dirigir-se ao Fundo Comunitário de Volta Redonda FURBAN VR, situado na Praça Sávio Gama, nº 63 - ao lado da Prefeitura, bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, CEP nº 27215-620, Telefone (24) 3345-4444 ramal 8918;

1.3 Para informações durante o decorrer das obras, entrega de medições, dúvidas na execução, a Contratada deverá procurar a Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Educação SME - Assessoria de Obras, localizada à Rua Santa Helena, nº 22 - Niterói, Volta Redonda-RJ, CEP 27283-190, Telefone (24) 3512-9000 / (24) 98156-0313;

1.4 Para informações relacionadas ao Contrato, pagamentos, documentações e certidões a Contratada deverá procurar a Fiscalização de Contrato da Secretaria Municipal de Educação SME - Assessoria de Obras, localizada à Rua Santa Helena, nº 22 - Niterói, Volta Redonda-RJ, CEP 27283-190, Telefone (24) 3512-9000 / (24) 98156-0313.

1.5 Todas informações deste Projeto Básico estarão inseridas em anexo no Edital e serão consideradas conforme o princípio de vinculação ao edital, expresso na Lei Federal nº 14133/2024 em seu art. 5º.

#### 2- DO ORÇAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

2.1 O valor total deste projeto básico é apresentado na planilha orçamentária, baseada no Sistema de Custos Unitários da EMOP-RJ, com data base de 03/2026, totalizando o valor estimativo correspondente a **R\$ 210.539,27 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**

2.2 Afim de promover subsídio para montagem do plano de licitação e gestão da obra, conforme o art. 6, inciso XXV, alínea E, da Lei nº 14133/2021, temos as Dotações Orçamentárias:

96.02.12.365.2603.8179.3449051000000.1500.0000.684762/2026

2.3 O regime de execução será: empreitada por preço unitário;

2.4 De acordo com o art. 6, inciso XXI, alínea A, da Lei nº 14133/2021, o presente objeto se enquadra como serviço comum de engenharia;

2.5 A modalidade de licitação será a Concorrência Eletrônica. Tendo como justificativa regime de contratação no intuito de ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, buscando maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e selecionar da proposta mais vantajosa para a administração pública.

2.6 Da qualificação técnica, atendendo art. 15, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 18524:

2.6.2.1 Será considerada a Curva ABC para escolha do item a ser apresentado na Certidão de Acervo Técnico - CAT;

2.6.2.2 A Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico, deverá indicar as atribuições do mesmo e, conter o item igual ou similar ao item 12.3 da planilha orçamentária, com quantidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade apresentada, ou seja, 25% de  $1.698,55\text{m}^2 = 424,63\text{ m}^2$ , conforme previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021.

2.6.3 Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, através da apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregados, ou contrato de prestação de serviços. No caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social, conforme o caso;

2.7 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias consoante ao art. 15, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 18524.

2.6.3 Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, através da

apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregados, ou contrato de prestação de serviços. No caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social, conforme o caso;

### **3 - DA JUSTIFICATIVA:**

A unidade educacional necessita de realização de melhorias, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança, conservação e atendimento aos alunos, professores e demais usuários.

As intervenções são necessárias em razão do desgaste natural das instalações e da necessidade de adequações nos ambientes da escola, contribuindo para a manutenção adequada do prédio público e para a melhoria das condições de uso. Dessa forma, a execução da obra e serviços permitirão oferecer um ambiente mais adequado, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Assim, foi iniciado o processo licitatório para a execução do objeto proposto.

A partir disso, a FURBAN elaborou planilha de levantamento de quantidades; cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, e outros documentos técnicos para a realização do objeto.

A planilha foi elaborada com data base de 03/2026 e encontra-se pronta para início do certame.

### **4 - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA:**

4.1 A obra será iniciada a partir da data de expedição da respectiva ordem de serviço e a equipe de fiscalização emitida pelo MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME, no prazo de 04 (quatro) meses deverá atuar de modo a comprovar que a CONTRATADA está disponibilizando todos os recursos materiais e humanos necessários aos serviços preliminares de modo a prevenir eventuais atrasos na conclusão do objeto deste Projeto Básico.

4.2 Os fiscais deverão realizar as seguintes observações:

- Profissionais habilitados e qualificados, em quantidade suficiente para o cumprimento de todas as ações previstas neste Projeto Básico;

- Logística eficiente disponibilizando equipamentos, materiais e pessoal suficientes para o cumprimento integral de cada etapa prevista no cronograma de execução.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Se tratando de obras e serviços, atender o Capítulo IX, artigo 140, da Lei nº 14133/2021, acerca do recebimento do objeto do contrato.

5.2 A correta execução de todas as ações estabelecidas neste Projeto Básico será comprovada oficialmente, através de medições assinadas por profissionais habilitados e este documento será parte indispensável do processo de liquidação da despesa.

5.3 A execução total do objeto deste Projeto Básico será comprovada pela medição final acompanhada pelo respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA.

5.4 O recebimento e a aceitação da obras dar-se-ão da seguinte forma:

a) “**Provisório**”: em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação, **por escrito**, da conclusão das obras pela empresa, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Projeto Básico, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

b) Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos.

c) “**Definitivo**”: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

d) se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas.

e) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto neste Projeto Básico, item 8.

## **6. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DA SUBCONTRATAÇÃO:**

6.1 As obras a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

6.2 Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica da equipe de fiscalização do MUNICÍPIO, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

6.3 Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis:

6.3.1. As Normas e especificações constantes no presente projeto;

6.3.2. As prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.3.3. Manual de Obras Públicas – Edificações - Práticas SEAP

6.3.4. As Normas internas da PMVR

6.4 O acompanhamento e/ou a execução das obras deverão ser realizados pelo (s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro de igual ou superior qualificação.

6.5 A empresa deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocada pelo Contratante.

6.6 Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, podendo ser alterado com solicitação prévia da CONTRATADA no prazo mínimo de 2 dias, em casos excepcionais. A programação e data para execução dos serviços serão aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que muitos serviços serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, sem nenhum ônus adicional ao Município, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.

6.7 Fica de responsabilidade da CONTRATADA remover, e dar destinação adequada, no decorrer e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixo de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação, sem custos para o MUNICIPIO.

6.8 Será admitida a subcontratação dos serviços restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento.

6.9 A subcontratação no presente caso justifica-se em razão não só do volume dos serviços a serem executados, mas também das especificidades destes, que agregam elementos de uso de tecnologia avançada em várias áreas de domínio técnico específico. Ademais a subcontratação é prática usual no setor de Construção Civil.

6.10 É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-profissional das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.11. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

6.12 A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

6.13 Em qualquer situação, quer sejam funcionários da CONTRATADA ou das subempreiteiras, todos deverão portar identificação por meio de crachá, contendo, de forma legível, nome, cargo e firma a que pertencem.

6.14 A CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.15 A CONTRATADA se obriga a subcontratar somente empresas que mantenham sua regularidade jurídico/fiscal e trabalhista nos termos estabelecidos neste Projeto Básico, respondendo, solidariamente, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

6.16 A empresa CONTRATADA compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

6.17 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

6.18 Quando da execução dos serviços, a empresa deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Município poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

6.19 Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.20 Quando da execução dos serviços a empresa deverá disponibilizar recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços, utilizando sempre mão-de-obra qualificada e especializada.

## **7 – DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:**

7.1 A execução dos serviços será no local apontado no item 1.1;

7.2 O horário de execução será definido com a equipe de fiscalização que dará o aceite, através do termo de recebimento das obras, preferencialmente, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min.

7.3 Em caso de obra concomitante às aulas, a CONTRATADA deverá colaborar e seguir as logísticas estabelecidas pela Fiscalização SME, a fim de garantir conforto e segurança aos usuários: estudantes e servidores.

## **8 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS OU MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

8.1. Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar pelo prazo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.

8.3. Em caso de realização de consórcio para execução da obra, após o encerramento do mesmo, a garantia deverá ser apresentada pelas empresas integrantes do consórcio, de forma proporcional à participação de cada uma no consórcio, de acordo com os prazos estabelecidos no parágrafo anterior.

## **9 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

### **9.1 Execução Física:**

9.1.1 Cronograma físico-financeiro: O prazo de execução é apresentado no cronograma físico-financeiro anexado a este processo;

### **9.2 Execução Financeira:**

A execução financeira ficará condicionada ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico, **acrescidos de 90 (noventa) dias**, para atendimento ao **item 5** deste Projeto Básico.

9.3 A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogada dentro dos limites previstos na Lei 14133/2021, a partir de solicitação devidamente fundamentada pelo Secretário ordenador da despesa;

9.3.1 A vigência do contrato encerrar-se-á em até 90 (noventa) dias contados a partir do prazo final de execução, previsto no cronograma de execução;

9.4 Poderá haver reajuste dos preços com base no Sistema de Custos Unitários utilizados, a cada 12 (doze) meses de vigência do Contrato.

9.5 Nas medições e eventuais aditivos, o item 4.11 será medido e calculado de forma proporcional, ou seja, acompanhando o percentual executado e não mensalmente, conforme artigo 3 da Portaria nº 019/2026-GEgov, publicada na edição nº 2313 – VR DESTAQUE, de 13 de março de 2026.

## **10 - REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

10.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

10.2 Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

10.3 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

10.4 Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

10.5 Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

10.6 Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

10.7 O contrato poderá ser rescindido, pelos motivos legais conforme previstos no Inciso II, do art. 104 e demais todos da Lei de nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a obra, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados sem a cobrança de despesas com frete e/ou seguro, de todos os materiais e equipamentos utilizados na execução da obra;

b) Comunicar por escrito e de forma imediata à CONTRATANTE, sempre que for constatada dificuldade ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

d) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

f) A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária à conclusão do objeto do Contrato;

g) A CONTRATADA fica responsável em ARCAR COM O ÔNUS DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, DEVENDO COMPLEMENTA-LA, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

h) Manter rigorosamente em dia, o pagamento do salário, encargo social, obrigação patronal, benefícios sociais e vantagens provenientes de acordos coletivos das respectivas categorias, como também as demais despesas vinculadas à remuneração de todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços;

i) Manter disciplina nos locais da obra, retirando a critério da CONTRATADA e no prazo máximo de vinte e quatro horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inadequada ou inconveniente pela CONTRATADA;

j) A CONTRATADA é responsável pela remoção, e dar destinação adequada, no decorrer e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação, sem custos para o Município;

k) Instalar placa de obra que indique a execução da obra, conforme modelo fornecido pelo FISCALIZAÇÃO;

l) Manter o canteiro de obras em condições de fácil acesso para a FISCALIZAÇÃO, em qualquer tempo, disponibilizando o Diário de Obra para verificação sempre que solicitado;

m) Apresentar à FISCALIZAÇÃO relatório mensal impresso e digital com descrição detalhada de todos os procedimentos e etapas de intervenção, ilustradas por documentação técnica e fotográfica, conforme descrito abaixo. Caso se constate, em função da complexidade dos procedimentos e intervenções, a necessidade de maior quantidade de relatórios, os mesmos deverão ser fornecidos à ADMINISTRAÇÃO prontamente quando forem solicitados.

### **Requisitos para a entrega dos Relatórios e Registro de Acompanhamento da Obra**

- O acompanhamento da obra deverá ser obrigatoriamente registrado diariamente pelo Responsável Técnico da Obra no Diário de Obra, conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO;
- Os relatórios diários do Diário de Obra, deverão estar assinados pelo responsável técnico designado para essa atividade, e atestados pela Fiscalização.
- O Diário de Obras deve permanecer na obra à disposição da FISCALIZAÇÃO;
- Todos os relatórios referentes a qualquer assunto devem ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO através de ofício, e todo o material será avaliado pela mesma;
- A CONTRATADA só será autorizada a emitir a NOTA FISCAL dos serviços executados no período após o relatório de medição ser aprovado e atestado pela FISCALIZAÇÃO;
- A FISCALIZAÇÃO tem um prazo de 5 dias úteis para analisar o relatório de medição;
- Todos os relatórios fotográficos deverão ter as imagens datadas, numeradas e brevemente descritas. As imagens contidas nos relatórios fotográficos deverão ser de qualidade e coloridas.

n) Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

o) Retirar do canteiro de obra todo pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato.

No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pela ADMINISTRAÇÃO, cabendo à CONTRATADA o pagamento;

p) Garantir a segurança na obra, devendo:

- Comunicar, da maneira mais detalhada possível, por escrito e registro de imagens, todo tipo de acidente, inclusive princípio de incêndio;
- Seguir as normas técnicas de segurança para montagem de andaimes, plataformas de trabalho e estruturas afins, de acordo com a Normas Reguladoras;

- Fornecer obrigatoriamente aos seus empregados e fiscais da obra, de acordo com a Normas Reguladoras, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de caráter rotineiro adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, tais como: capacete de segurança contra impactos, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, cintos de segurança, respiradores contra pó e gases tóxicos; guarda pó de manga longa etc.;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás
- Providenciar sistema de segurança para proteção do edifício, do pessoal envolvido na obra, bem como dos transeuntes.

q) Fornecer à Fiscalização Relatório de Fotos de 'antes e depois' dos serviços executados.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) emitir as ordens de serviços;
- d) exercer a fiscalização do contrato;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Projeto Básico e/ou no edital e no contrato.
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Arquivar, entre outros documentos, projetos, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

## **13 – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1 Afim de promover a fiscalização conforme art. 117 da Lei nº 14133/2021 será observado os prepostos abaixo:

### **13.1.1 Fiscalização de EXECUÇÃO DA OBRA - Secretaria Municipal de Educação (SME)**

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação SME, que serão designados oportunamente por meio de Portaria, sendo competentes para acompanhar a execução in loco, realizar medições, colher informações relativas à obra em geral, como ocorrências, advertências à Contratada, problemas na execução, eventuais alterações de projeto e/ou necessidades de aditivos financeiros / prazo, além de atestar o encerramento da obra.

### **13.1.2 Fiscalização de CONTRATO - Secretaria Municipal de Educação (SME)**

A fiscalização do Contrato será realizada por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME), sendo competentes de acompanhar a execução do contrato, bem como prazos de execução e de vigência, providenciar eventuais elaborações de contratos aditivos e dotações, fiscalizar medições e pagamentos, conferir e avaliar, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa.

13.1.3 Na PORTARIA deverá constar as identificações dos representantes da SME que serão responsáveis pelos TERMOS DE RECEBIMENTO DA OBRA.

13.1.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

13.1.5 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

13.1.6 A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do município. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

13.1.7 A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.

13.1.8 Ao Município será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a este Município.

13.1.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do Município para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14133/2021.

## **14 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:**

14.1 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.1.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida, deverão ser consideradas para a sua fixação.

14.2 Compete à Secretaria Municipal de Educação deliberar sobre o desconto no valor de pagamento, quando da comprovada inexecução parcial ou total do objeto do contrato.

14.2.1 Os itens de serviço especificados na medição poderão passar por conferência de profissional indicado pela Secretaria de Educação;

14.3 A inobservância do exposto nesse **projeto básico** de licitação, prática de atos inidôneos (conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14133/2021), bem como a inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitarão a licitante, a adjudicatária e o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.4 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas nele e em legislação específica.

14.5 A Administração rescindir o contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista nele e em legislação específica.

14.6 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.3 deste documento são de competência da autoridade ordenadora de despesa, estando a decisão final sujeita à apreciação do chefe do Executivo, entretanto, no caso de sanção prevista na alínea “c”. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” do subitem 13.3, por seu turno, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

14.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

14.7.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação oficial.

14.7.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## **15 - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:**

15.1 É facultado aos licitantes comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

15.2 A licitante, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá estar munida de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria, elaborada de acordo com o modelo Anexo do Edital, devendo o representante legal da licitante assiná-lo e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

15.3 A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão

prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o modelo Anexo do Edital, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, devendo ser entregue pelo licitante em conjunto com os documentos de habilitação.

15.4 A Contratada declara ter pleno conhecimento do local onde se executará o objeto desta licitação e de suas condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

15.5 O agendamento para a realização da visita física para a vistoria técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Educação - Assessoria de Obras, por meio do telefone (24) 3512-9000 e/ou (24) 98156-0313, em dias úteis nos horários de 07h às 12h e de 13h às 16h30min. As visitas físicas para a realização de vistoria técnica deverão ser agendadas previamente a data da licitação e isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

16.1 Os pagamentos serão efetivados com base na medição mensal ou única se for o caso, onde a Contratada que deverá entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME - ASSESSORIA DE OBRAS, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

16.1.1 Emitir as Notas fiscais no seguinte CNPJ: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.664.911/0001-84;**

16.1.2 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

16.1.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

16.2 O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra;

16.2.1 Junto com a medição deve ser entregue recibo de pagamento assinado dos empregados atuantes na

obra;

16.3 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

16.4 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 6, LVIII, da Lei nº 14133/2021;

16.5 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

16.6 Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago;

16.7 As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil;

16.8 O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa da requisitante, observado o percentual de desconto a que se refere o item 16.3.

16.9 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14133/2021 e suas alterações, mediante termo aditivo.

16.10 Nos termos do preceito estabelecido no art. 125, Lei Federal nº 14133/2021, o Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado, admitindo-se o limite de 50% (cinquenta por cento), no entanto, quanto aos acréscimos nos casos de reforma de edifícios valor inicial atualizado do contrato;

16.11 Para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art. 124, da Lei Federal nº 14133/2021, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

## **17 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

17.1 Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias

### **17.2 JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO GLOBAL:**

17.2.1 Não há prejuízos para Administração Pública em optar pelo Menor Preço Global, visto que assim se garantirá a padronização nos serviços oferecidos, além de facilitar o gerenciamento da fiscalização de contrato, onde o mesmo não implicará em desvantagens quanto a competitividade, visto que os valores estipulados já são pré estabelecidos em convenção coletiva, ou seja, já se estabelece um valor máximo de contratação.

Elaborado por:

Gabriela Amaral de Paula da Silva

Assessoria de Obras - Matrícula 362956

Autorizado por:

Oswaldir Geraldo Denadai

Secretária Municipal de Educação

Volta Redonda, 08 de junho de 2026

---

**A N E X O I – CURVA ABC**

| <b>CMEI OSCAR CARDOSO</b> |                                                                     |                       |                               |                              |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>ITEM</b>               | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                    | <b>VALOR (R\$)</b>    | <b>PORCENTAGEM INDIVIDUAL</b> | <b>PORCENTAGEM ACUMULADA</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 12                        | Pinturas                                                            | R\$ 48.007,16         | 27,50%                        | 27,50%                       | A                    |
| 8                         | Revestimento de Paredes, Tetos e Pisos                              | R\$ 32.230,39         | 18,46%                        | 45,96%                       | A                    |
| 4                         | Serviço Complementares                                              | R\$ 28.939,95         | 16,58%                        | 62,54%                       | A                    |
| 11                        | Cobertura, Isolamentos e Impermeabilizações                         | R\$ 15.258,15         | 8,74%                         | 71,28%                       | A                    |
| 9                         | Esquadrias de PVC, Ferro, Alumínio ou Madeira, Vidraças e Ferragens | R\$ 12.636,36         | 7,24%                         | 78,52%                       | A                    |
| 1                         | Canteiro de Obra                                                    | R\$ 11.190,20         | 6,41%                         | 84,93%                       | B                    |
| 13                        | Aparelho Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecânicos e Esportivos | R\$ 7.377,67          | 4,23%                         | 89,15%                       | B                    |
| 7                         | Alvenarias e Divisórias                                             | R\$ 5.996,79          | 3,44%                         | 92,59%                       | B                    |
| 6                         | Estruturs                                                           | R\$ 5.539,55          | 3,17%                         | 95,76%                       | C                    |
| 5                         | Serviços de Parques e Jardins                                       | R\$ 4.695,80          | 2,69%                         | 98,45%                       | C                    |
| 3                         | Transportes                                                         | R\$ 1.448,31          | 0,83%                         | 99,28%                       | C                    |
| 2                         | Movimento de Terra                                                  | R\$ 921,45            | 0,53%                         | 99,81%                       | C                    |
| 10                        | Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas          | R\$ 334,73            | 0,19%                         | 100,00%                      | C                    |
|                           | SUBTOTAL                                                            | R\$ 174.576,51        |                               |                              |                      |
|                           | BDI 20,60%                                                          | R\$ 35.962,76         |                               |                              |                      |
|                           | TOTAL                                                               | <b>R\$ 210.539,27</b> |                               |                              |                      |
|                           |                                                                     |                       |                               |                              |                      |
|                           | <b>CLASSE</b>                                                       | <b>CORTE</b>          | <b>PROPORÇÃO DE ITENS</b>     | <b>PROPORÇÃO DE VALOR</b>    |                      |
|                           | A                                                                   | 80%                   | 38%                           | 78,52%                       |                      |
|                           | B                                                                   | 95%                   | 23%                           | 14,07%                       |                      |

|  |   |      |     |       |  |
|--|---|------|-----|-------|--|
|  | C | 100% | 38% | 7,41% |  |
|--|---|------|-----|-------|--|

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Amaral de Paula da Silva**, **Chefe de Setor**, em 08/06/2026, às 16:26, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldir Geraldo Denadai**, **Secretário Municipal**, em 10/06/2026, às 10:13, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaeredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaeredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01852342** e o código CRC **A48069E5**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00003274/2026

SEI nº 01852342

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190

Telefone: - www.smevr.com.br